
A INTRODUÇÃO DO TRABALHO LIVRE NAS FAZENDAS DE CAFÉ DE SÃO PAULO*

Verena Stolcke e Michael M. Hall
(Universidad de Barcelona/Departamento de História da UNICAMP)

Introdução

País de terras abundantes e população relativamente escassa, o Brasil confrontou-se com problemas específicos quando da constituição de uma força de trabalho. Até a década de 1850 os escravos formavam o grosso do contingente de trabalhadores necessários a uma agricultura de exportação em larga escala. Contudo, em meados do século dezenove, à medida que cresciam os ataques à escravidão, alguns fazendeiros de café de São Paulo começaram a fazer experiências com o trabalho livre. Além disso, a abolição do tráfico de escravos em 1850 coincidiu com a penetração e rápida expansão do café no Oeste paulista, em decorrência do declínio da outra principal região cafeeira — o Vale do Paraíba — e em resposta à crescente demanda internacional de café. A introdução do trabalho livre na agricultura de São Paulo constituiu-se num exemplo de criação da força de trabalho livre em uma situação de desenvolvimento agrícola extensivo, sob condições de escassez potencial da oferta de mão-de-obra. "Nosso solo oferece-nos riquezas ilimitadas, mas nos faltam bra-

* Este texto é uma versão revista e corrigida de um artigo publicado no *Journal of Peasant Studies* (Londres), vol. 10, n.ºs 2 e 3, janeiro/abril de 1983. Agradecemos a Célia Maria Marinho de Azevedo pela tradução, bem como Evelina Dagnino e Ítalo Tronca pela revisão.

ços", assim expressou-se um observador da época a respeito do obstáculo mais importante para o desenvolvimento agrícola, a ser enfrentado pelos fazendeiros paulistas na segunda metade do século dezoito (1). Após 1850 os cafeicultores mais previdentes percebiam nitidamente que um meio de substituir o trabalho escravo, ou ao menos complementá-lo, deveria ser encontrado num futuro razoavelmente próximo, a fim de proporcionar o volume de trabalhadores exigido por esta cultura de trabalho tão intensivo. Embora a escravidão tenha se prolongado até 1888, foi precisamente o crescente debate em torno da questão do trabalho, bem como as experiências de fazendeiros paulistas nas décadas seguintes, que tornaram possível uma transição relativamente não violenta para o trabalho livre.

A criação de uma força de trabalho nunca é exclusivamente uma questão demográfica. Na ausência de uma reserva de mão-de-obra local disponível, os fazendeiros paulistas recorreram ao uso de trabalhadores imigrantes. Entretanto, a sua experiência com escravos os tinha tornado profundamente cientes da necessidade de formas efetivas de controle do trabalho. Por isso, a questão enfrentada pelos fazendeiros durante a segunda metade do século dezanove não era apenas encontrar uma nova fonte de mão-de-obra, mas também, cada vez mais, como organizar e controlar com eficiência o trabalho livre. O desenvolvimento e organização da força de trabalho livre destinada às fazendas de café de São Paulo foi um processo ao mesmo tempo econômico e político. A dinâmica da situação decorreu tanto das razões econômicas dos fazendeiros, como do poder de barganha utilizado pelos trabalhadores ao resistir às suas imposições.

O objetivo deste artigo é compreender como os fazendeiros paulistas conseguiram finalmente solucionar seus problemas com a força de trabalho. A oferta efetiva de mão-de-obra em qualquer momento dado é sempre afetada pelas sanções e incentivos existentes em mãos dos empregadores, de modo que eles possam exercer seu poder sobre a produção a fim de extrair lucros. No caso de São Paulo, a ausência de um mercado de trabalho já estabelecido determinou decididamente as opções feitas pelos fazendeiros em relação aos sistemas de trabalho e sua evolução. As dificuldades iniciais com o trabalho livre têm sido repetidamente atribuídas à menor rentabilidade relativa dos trabalhadores imigrantes em compara-

1. "Bericht des schweiz. Generalkonsuls in Rio-Janeiro an den schweiz. Bundesrath über die Auswanderung nach Brasilien", *Schweizerisches Bundesblatt*, X, Jahrgang 11, n.º 34, 24 de julho de 1858, pp. 183-188, citando os discursos de um agente de imigração chamado Mota em favor da emigração para o Brasil.

ção com os escravos (2). Porém, o que primeiro impulsionou os fazendeiros a introduzir o trabalho livre foi a sua crescente percepção de que a escravidão estava condenada. Portanto, a questão inicial mais interessante é por que os fazendeiros escolheram primeiro a parceria como o sistema de trabalho sob o qual se daria a introdução do trabalho livre, ao invés de optarem por um sistema direto de salários ou algum outro arranjo.

A ausência de um mercado de trabalho consolidado determinou decisivamente não apenas a escolha dos fazendeiros em termos de sistemas de produção, mas também a sua própria sorte. O sucesso dos sistemas introduzidos não foi determinado somente por fatores de custo (no sentido estrito do custo de obtenção do braço imigrante), e nem mesmo por diferentes ideologias dos fazendeiros (o seu suposto atraso ou, por outro lado, o seu espírito empreendedor exemplar), mas sobretudo pela luta entre a atuação dos fazendeiros e as reações dos trabalhadores, moldadas umas e outras pelas circunstâncias econômicas e políticas vivenciadas por eles. Como nós tentaremos mostrar, é este inter-relacionamento entre sistemas de exploração de trabalho e modos de resistência dos trabalhadores que explica as transformações sucessivas das formas de contrato de trabalho adotadas.

O contrato de parceria

Em 1847, o senador Vergueiro, dono de uma grande fazenda perto de Limeira, tornou-se o primeiro grande proprietário a introduzir braços imigrantes na produção cafeeira (3). Vergueiro, como explicou seu filho

2. E. Viotti da Costa, "Colônias de parceria na lavoura de café: primeiras experiências", in *Da Monarquia à República: momentos decisivos*, São Paulo, 1977; W. Dean, *Rio Claro: a Brazilian Plantation System, 1820-1920*, Stanford, 1976; J. S. Witter, "Um estabelecimento agrícola no estado de São Paulo nos meados do século XIX", *Revista de História*, n.º 98, 1974; S. Buarque de Holanda, prefácio e notas de T. Davatz, *Memórias de um colono no Brasil*, São Paulo, 1941.

3. A transformação da fazenda Ibicaba, de Vergueiro, na primeira metade do século dezenove, é um bom exemplo da evolução da agricultura paulista. Vergueiro começou a substituir a cana-de-açúcar pelo café em 1828, mas tais atividades foram limitadas devido ao pequeno número de escravos de sua propriedade. Em 1840 ele fez uma primeira tentativa de reorganizar a fazenda, introduzindo gradualmente 80 famílias portuguesas em substituição aos seus escravos. Esta experiência fracassou devido aos distúrbios políticos de 1842. Sem desanimar, porém, por volta de 1847 ele fundou uma companhia de imigração e com a ajuda de um empréstimo de três anos do governo provincial contratou um grupo de 64 famílias alemãs. J. S. Witter, op. cit.; W. Dean, op. cit., p. 88.

mais tarde, encarava o término da escravidão como apenas uma questão de tempo (4).

Ao que parece, de início ofereceu-se aos imigrantes dois tipos de contrato: a parceria ou a locação de serviços, mas eles optaram pelo primeiro (5). De acordo com o contrato de parceria, o fazendeiro financiava o transporte dos imigrantes do seu país de origem ao porto de Santos, adiantava o custo do percurso de Santos à fazenda, assim como os mantimentos e instrumentos necessitados pelos imigrantes até que eles pudessem reembolsá-lo com os ganhos de suas primeiras colheitas. O fazendeiro designava aos trabalhadores o número de pés de café que eles poderiam cuidar, colher e beneficiar e atribuía-lhes um pedaço de terra para o cultivo de seus próprios gêneros alimentícios. Além disso, os imigrantes recebiam uma casa, aparentemente grátis. Sua remuneração consistia em metade dos ganhos líquidos com o café e com as colheitas de gêneros alimentícios. Os trabalhadores ficavam obrigados a repor os gastos feitos pelos fazendeiros em seu favor com pelo menos metade dos seus ganhos anuais com o café. O contrato inicial não especificava sua duração, mas declarava o volume do débito acumulado pelo imigrante por conta de suas despesas de transporte e outros adiantamentos. O trabalhador incorria em juros sobre essa dívida depois de dois anos, o que ocorreria também depois de um ano, com outros adiantamentos. Por fim, os imigrantes não podiam legalmente deixar a fazenda até que tivessem pago suas dívidas. Se o fizessem, eles incorreriam em pesadas multas. O trabalho era organizado e supervisionado pelo fazendeiro ou seu administrador. Os empregados eram explicitamente convidados a comportar-se pacificamente (6).

4. J. Vergueiro, *Memorial acerca de colonização e cultivo de café*, Campinas, 1874, p. 4. Cf. S. G' Kerst, *Über brasilianische Zustände der Gegenwart, mit Bezug auf die deutsche Auswanderung nach Brasilien und das System der brasilianischen Pflanze, den Mangel an afrikanischen Sklaven durch deutsche Proletarier zu ersetzen*, Berlin, 1853.

5. J. P. Carvalho de Moraes, *Relatório apresentado ao Ministério da Agricultura...*, Rio de Janeiro, 1870, p. 5. Em vista dos termos entusiásticos com que a agricultura paulista era apresentada aos imigrantes, supõe-se que eles preferissem o contrato que lhes oferecia 50% de participação dos ganhos líquidos, ao invés do que lhes pagasse uma taxa fixa por unidade de café produzido.

6. August van der Straten-Ponthoz, *Le budget du Brésil*, Bruxelles, 1854, III, pp. 102-104. Um contrato muito parecido foi assinado entre o senador F. A. de Souza Queiroz e um grupo de imigrantes em 1852. As únicas diferenças eram que neste caso os juros sobre dívidas pendentes seriam cobrados apenas após quatro anos, o contrato era de cinco anos, e o fazendeiro concordou em arrendar terras para os trabalhadores em uma de suas fazendas após o término do contrato. E. Viotti da Costa, op. cit., pp. 175-177. O número de cafeeiros designados para cada família imigrante dependia basicamente do número, sexo e idade de seus membros. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 7.

Assim, os fazendeiros transferiam todos os gastos com a obtenção de trabalho imigrante para os próprios trabalhadores que, em consequência, começavam já sobrecarregados por dívidas significativas. A expectativa, em geral, era de que um trabalhador diligente levaria uma média de quatro anos para ressarcir sua dívida (7).

No início da década de 1850, muitos fazendeiros, impressionados com o aparente sucesso do experimento Vergueiro e preocupados com os efeitos do recente término do tráfico de escravos, recorreram a Vergueiro e Cia. a fim de também obter trabalhadores imigrantes. A partir daí os contratos tornaram-se mais desfavoráveis para os imigrantes. A Vergueiro e Cia. começou a cobrar não apenas uma volumosa comissão a incluir-se no débito dos trabalhadores, como também os juros sobre as dívidas passaram a vigorar a partir da data da chegada, e algumas vezes a uma taxa de 12%, ao invés dos 6% anteriores (8). Além disso, do início da década de 1850 em diante, toda a família imigrante era responsável pela dívida, meio encontrado pelos proprietários para se protegerem contra perdas em caso de morte do chefe da família (9). Por fim, enquanto no início os trabalhadores livres deviam beneficiar o café colhido por eles, por volta de 1856 eles foram gradualmente liberados desta tarefa pela qual passaram a pagar uma taxa fixa por unidade de café colhido (10).

Por volta de 1855, havia cerca de 3.500 imigrantes trabalhando em 30 fazendas da província de São Paulo (11). Na maioria das vezes o

7. Alguns observadores asseguram que, sob o primeiro contrato, um número significativo de imigrantes conseguiu saldar seus débitos nos anos iniciais e retirar-se para se estabelecer por conta própria. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 7; *Allgemeine Auswanderungs Zeitung*, Rudolstadt, 25 de setembro de 1857, n.º 39; J. J. von Tschudi, *Viagem às províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*, São Paulo, 1953, pp. 135, 159. O presidente da província, Saraiva, informou em 1855 que dos 900 imigrantes que tinham se estabelecido na propriedade de Vergueiro em 1847, cerca de 670 ainda permaneciam por volta de 1855. O restante havia cumprido seus contratos ou indenizado o fazendeiro pelos gastos. São Paulo, *Relatório do presidente da província...*, 15 de fevereiro de 1855. Já em 1867, porém, um emissário do governo prussiano, H. Haupt, observou que apenas em circunstâncias muito favoráveis — tais como lotes férteis, famílias grandes, ausência de doenças — uma família imigrante conseguiria saldar sua dívida num tempo razoável. H. Haupt, in *Sociedade Internacional de Imigração, Relatório*, I, 1867, p. 39.

8. J. J. von Tschudi, op. cit., pp. 135, 166.

9. Ibid., p. 135; J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., pp. 55-56.

10. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 5; alegava-se que isto permitiria aos trabalhadores cuidar de um maior número de cafeeiros, *ibid.*, p. 59.

11. "Relação das colônias existentes na província de São Paulo no ano de 1855", manuscrito anônimo datado de 8 de março de 1856, encontrado no arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, lata 71/7. Havia 117.731 escravos na província em 1854. Não é fácil dizer quantos estavam engajados no cultivo de café, mas certamente constituíam a maioria. J. F. Camargo, *Crescimento da população no estado de São Paulo e seus aspectos econômicos*, São Paulo, 1952, II, p. 12.

trabalho livre coexistia com a escravidão, embora os fazendeiros tenham estabelecido desde o início uma certa divisão técnica do trabalho. Todas as atividades além do cultivo e colheita do café que supostamente requeriam constante supervisão ou eram inapropriadas para a parceria, continuaram a ser realizadas por escravos. Tais tarefas incluíam o preparo do solo para a plantação de novos pés de café e de alimentos para o consumo da fazenda e, de modo crescente, o processamento do café (12).

Quase na mesma época, foi introduzida uma outra medida, diretamente relacionada com o sistema de trabalho. Em 1850 decretou-se uma Lei de Terras que consolidou os direitos da propriedade privada e procurou evitar que os imigrantes se tornassem proprietários ao instalar-se pura e simplesmente em áreas públicas (13). A existência de vastas faixas de território não ocupado constituía-se de fato num dos sérios obstáculos ao aproveitamento da dispersa população nacional de trabalhadores livres, que nunca representou uma parte significativa da força de trabalho das fazendas no século dezenove (14).

Como o recrutamento de trabalho imigrante requeria dos fazendeiros um investimento inicial, uma das suas constantes preocupações era garantir este capital investido (15). Contudo, para os imigrantes a dívida inicial pesava cada vez mais em seus rendimentos. Na prática, os seus ganhos com o cultivo de café representavam bem menos que os 50% de lucro líquido estipulados. As conseqüências disso seriam profundas.

12. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 10.

13. E. Viotti da Costa, "Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos", em *Da Monarquia à República*, op. cit. Conforme ela assinala, os defensores da lei, a maioria grandes proprietários de terra, preocupavam-se essencialmente com os efeitos desta lei no tocante ao fornecimento de trabalho livre em substituição aos escravos. Aqueles liberais contrários aos interesses da grande propriedade rejeitavam-na, defendendo por sua vez a doação de terras aos imigrantes como um incentivo para atrair colonos estrangeiros que civilizariam o país. Cf. J. de Souza Martins, *A imigração e a crise do Brasil agrário*, São Paulo, 1973, pp. 51-54; W. Dean, "Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil", *Hispanic American Historical Review*, LI, n.º 4, 1971.

14. Aqueles que se ligavam às fazendas constituíam um grupo de agregados sem grande importância econômica, um tipo de dependente a quem se permitia o uso de terras marginais da propriedade em troca de trabalho ocasional e outros serviços. M. S. de Carvalho Franco, *Homens livres na ordem escravocrata*, São Paulo, 1969. Cf. Peter Eisenberg, "O homem esquecido: o trabalhador livre nacional no século XIX. Sugestões para uma pesquisa", *Anais do Museu Paulista*, XXVIII, 1977-78.

15. J. J. von Tschudi, op. cit., p. 136. Tschudi era um emissário da Federação Suíça, enviado ao Brasil em 1860 para inspecionar as condições dos parceiros suíços. Ele mesmo era proprietário de terras em seu país natal e, num tom solidário, relatou que os fazendeiros estavam bastante satisfeitos com as modificações do contrato, pois estas lhes proporcionavam uma sólida garantia para o capital investido.

O primeiro sinal do crescente descontentamento entre os imigrantes ocorreu em meados de 1856 quando um grupo de trabalhadores suíços insurgiu-se na fazenda Nova Olinda, perto de Ubatuba. O problema aparentemente começou quando o gado invadiu seus lotes de cultivo de subsistência e os desacordos a respeito da indenização levaram à intervenção da polícia. Posteriormente, durante a visita do cônsul suíço à fazenda, o tema central passou a ser as condições gerais de vida dos imigrantes: qualidade das terras de cultivo de subsistência, cumprimento dos contratos, moradia etc. Os fazendeiros, como era de costume, atribuíam os eventos ao incitamento por elementos subversivos. Após o cônsul prometer aos imigrantes a sua transferência para uma colônia do governo, sendo que parte de suas dívidas seria esquecida e nenhum juro precisaria ser pago, o conflito foi afinal resolvido (16). Esta luta já revelava quais seriam alguns dos pontos fundamentais dos conflitos entre fazendeiros e trabalhadores.

Entretanto, a revolta mais importante começou em dezembro de 1856 com os trabalhadores suíços e alemães da fazenda-modelo Ibicaba, do senador Vergueiro. A presença de um mestre-escola suíço, Thomas Davatz, contribuiu para tornar o ressentimento latente dos imigrantes em um movimento organizado de protesto contra o que eles consideravam graves irregularidades no cumprimento de seus contratos. Eles não questionavam os termos do contrato em si, mas protestavam contra os cálculos dos ganhos com o café produzido, a cobrança da comissão, a taxa de câmbio desfavorável usada na conversão de suas dívidas em moeda corrente, a cobrança de transporte de Santos até as fazendas e a estranha divisão dos lucros decorrentes da venda do café (17). O motivo imediato para a revol-

16. *Allgemeine Auswanderungs-Zeitung*, Rudolstadt, 23 de outubro de 1857, n.º 43, pp. 188-189. O cônsul geral suíço, David, foi uma exceção em sua defesa dos imigrantes. Em geral, os cônsules negligenciavam os interesses daqueles ou até faziam pior. Um dos seus predecessores foi Charles Perret-Gentil, agente de imigração, além de cunhado do senador Vergueiro e seu sócio nos negócios. O antecessor imediato de Perret-Gentil havia sido demitido depois de ter se apropriado indebitamente dos fundos da Schweizer Hilfsverein no Rio de Janeiro. R. A. Natsch, *Die Haltung eidgenössischer und kantonaler Behörden in der Auswanderungsfrage, 1803-1874*, Zürich, 1966, pp. 171-72.

17. T. Davatz, op. cit., apresenta um detalhado relato dos eventos. Ver também a coleção de documentos que reproduzem os informes de vários observadores em *Schweizerisches Bundesblatt*, X: Jahrgang II, n.º 34, 24 de julho de 1858, e XII: Jahrgang III, n.º 61, 28 de novembro de 1860. O descontentamento dos imigrantes agravou-se devido ao fato de que, para um número significativo deles, os seus governos locais haviam adiantado os custos de transporte, livre de juros e comissões, os quais estavam sendo cobrados deles por Vergueiro.

ta parece ter sido a desilusão com os resultados da colheita de 1855 que — contrariando suas esperanças — não permitiu aos trabalhadores reduzir suas dívidas. Conforme Davatz escreveu mais tarde, ele e seus compatriotas reivindicavam nada mais que um tratamento justo (18). A revolta terminou quando Davatz foi expulso e alguns outros líderes deixaram a fazenda. A revolta suscitou apreensão entre os fazendeiros devido à acusação de que Davatz estaria não somente aliado a elementos estranhos, como também alimentaria conspirações comunistas e outras igualmente terríveis (19). Ao que parece, muitos fazendeiros ficaram realmente atemorizados de que a revolta não apenas se espalhasse entre os trabalhadores livres de outras fazendas (uma ligação com o conflito anterior de Ubatuba foi repetidamente sugerida) (20), mas, pior ainda, pudesse insuflar os escravos.

Muito se tem discutido esta revolta e as fraudes cometidas pelos fazendeiros que, supostamente, teriam-na provocado. Estas são geralmente usadas para explicar o fracasso do sistema de parceria sob o qual os primeiros imigrantes foram contratados, bem como a suposta perda de interesse dos fazendeiros no emprego do trabalho livre (21). Aparentemente, no entanto, estas irregularidades (medidas fraudulentas, cálculos desonestos dos lucros etc.) apenas se somaram à crescente frustração dos imigrantes em relação às suas condições de vida e trabalho. Os fazendei-

18. T. Davatz, op. cit., pp. 105-106.

19. *Deutsche Auswanderer-Zeitung*, Bremen, 22 de outubro de 1857, n.º 83, citando um informe da agência brasileira de colonização a respeito da revolta de Ibicaba. J. J. von Tschudi, "Bericht des schweiz. ausserordentlichen Gesandten in Brasilien, Herrn v. Tschudi, an den Bundesrath über die dortigen Verhältnisse der Kolonisten, vom 6. Oktober 1860", *Schweizerisches Bundesblatt*, XII. Jahrgang III, n.º 61, 28 de novembro de 1860. Em seus comentários à Federação Suíça, enviados por Tschudi juntamente com seu relatório, ele assinala que, de fato, parte da culpa pelas dificuldades cabia aos agentes de imigração que não haviam selecionado cuidadosamente os trabalhadores, contratando muita gente incapaz simplesmente para ganhar a comissão. Ele responsabilizava particularmente aos próprios imigrantes que nem sempre demonstravam o necessário interesse por seu trabalho. Tschudi omitiu estes aspectos em seu informe ao governo imperial, "de modo a enfatizar aqueles pontos derivados das condições do Brasil", *Schweizerisches Bundesblatt*, XII, Jahrgang III, n.º 61, 28 de novembro de 1860, p. 269. T. Davatz, op. cit., p. 100; M. J. Valdetaro, "Colônias de S. Paulo" in *Relatório da Repartição Geral das Terras Públicas apresentado em 31 de março de 1858*, p. 91.

20. *Allgemeine Auswanderungs-Zeitung*, Rudolstadt, n.º 43, 23 de outubro de 1857, p. 189.

21. O tema é recorrente, por exemplo, nos trabalhos anteriormente citados de J. S. Witter e S. Buarque de Holanda, assim como em *Rio Claro* de W. Dean.

ros, por sua vez, agiam movidos por um sério engano. Eles não contavam com os meios empregados pelos imigrantes para resistir contra o que consideravam imposições e condições contratuais injustas. A introdução de trabalho livre implicava um investimento de capital cuja amortização exigia um nível de exploração que os fazendeiros não tinham condições de impor. O obstáculo principal não era a ameaça de possíveis represálias por parte dos governos dos países dos imigrantes, cuja proteção era relutante e limitada (22), mas, antes, o contrafo de parceria que não respondia adequadamente ao problema de criação de uma força de trabalho confiável.

Por que então os fazendeiros de São Paulo adotaram o sistema de parceria? Há muito se argumenta que a parceria é menos eficiente que o trabalho assalariado, sendo que o raciocínio usual é de como os parceiros recebem apenas uma parte do produto, eles param de trabalhar mais cedo do que um assalariado o faria (23). Mais recentemente o predomínio da parceria foi atribuído à sua maior eficiência na dispersão de riscos (24). A opção dos fazendeiros paulistas pela parceria foi interpretada em termos similares. Holloway sugeriu que a imprevisibilidade da produção e dos preços do café induziram os fazendeiros a ceder parte das rendas potenciais, que eram exclusivamente suas sob o regime escravista, porque isto evitaria a alarmante possibilidade de que os salários pudessem absorver mais do que os rendimentos da colheita (25). Este argumento obscurece a essência da parceria que é exatamente o seu acentuado caráter de exploração. Como Reid demonstrou em relação ao Sul dos Estados Unidos após a Guerra Civil, ao contrário dos rendimentos incertos, o que de fato explica a adoção da parceria são os elementos de incentivo que ela oferece em contraste com o trabalho assalariado (26). A parceria, numa situação

22. R. A. Natsch, op. cit., esclarece bem este ponto.

23. A. Marshall, *Principles of Economics*, Londres, várias edições.

24. S. N. S. Chueng, *The Theory of Share Tenancy*, Chicago, 1969.

25. T. Holloway, "The Coffee colono of São Paulo, Brazil: Migration and Mobility, 1880-1930", in K. Duncan and I. Rutledge (orgs.) *Land and Labour in Latin America*, Cambridge, 1977. É improvável que os fazendeiros paulistas não conhecessem a média da produção do café. Eles contavam com a experiência do Vale do Paraíba para ter uma idéia a respeito. De qualquer modo, nenhum empresário pode prever exatamente mercados e preços futuros.

26. J. D. Reid, "Sharecropping and Agricultural Uncertainty", *Economic Development and Cultural Change*, 24, 1976. Cf. J. D. Reid, "Sharecropping as an Understandable Market Response: the Post-Bellum South", *Journal of Economic History*, 33, 1973, que apresenta vários contratos de parceria bastante parecidos com aqueles usados em São Paulo.

de mão-de-obra escassa, é de fato mais eficiente que o trabalho assalariado. É uma forma de utilização do trabalho semelhante a um sistema de trabalho por peça, cuidadosamente negociado. Ambas são formas de assalariamento baseadas no incentivo, um meio de conseguir um esforço adicional de trabalho, de fazer com que os trabalhadores trabalhem mais e melhor por uma remuneração apenas um pouco maior do que a dos assalariados. A remuneração na forma de uma proporção do produto constitui um incentivo para o trabalhador intensificar o seu esforço, uma vez que seus ganhos dependem do montante produzido. Ele cultivará com maior cuidado porque parte dos resultados virá em seu próprio benefício. Além disso, a supervisão necessária será insignificante, pois o controle do trabalho é exercido pelo próprio trabalhador (27).

No caso de São Paulo, devido à ausência de uma oferta local de trabalhadores, os custos do trabalho foram altos, pelo menos no início. Além disso, a cultura do café requer emprego intensivo de mão-de-obra. Devido ao elemento de incentivo característico da parceria, poder-se-ia esperar que os parceiros cuidassem de mais pés de café por trabalhador do que o fariam os assalariados. Em consequência, menos trabalhadores seriam necessários e o investimento inicial seria mais baixo. Geralmente parceiros são contratados enquanto unidades familiares. Assim, a parceria também permite que o proprietário se beneficie do uso do trabalho da família dos parceiros (28). Os fazendeiros sempre se opuseram ao recrutamento de homens solteiros, argumentando que as famílias de imigrantes mostravam-se menos propensas a abandonar as fazendas. Isto pode ser verdade, mas certamente era de igual importância o fato de que as famílias de imigrantes constituíam uma reserva de trabalho barato. Um parceiro geralmente aceitará uma divisão do produto que não cobrirá inteiramente o preço potencial do trabalho da família no mercado, a qual, de outra maneira, permaneceria sub ou não empregada. De fato, os fazendeiros proibiram algumas vezes os imigrantes e suas famílias de trabalhar fora da fazenda (29). O fazendeiro obtinha assim este trabalho adicional a um custo mais baixo do que aquele que ele teria pago caso o tivesse buscado

27. Juan Martínez-Alier, "Peasants and Labourers in Southern Spain, Cuba, and Highland Peru", *Journal of Peasant Studies*, I, n.º 2, 1974.

28. Conforme José Vergueiro, op. cit., p. 5, observou em 1874: "Entendo que a colonização só pode progredir sendo feita por famílias. Calcula-se cada família constituída de, termo médio, cinco pessoas."

29. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., apêndice 5, p. 2.

no mercado. Como as necessidades de trabalho no momento da colheita eram maiores em cerca de um quinto em relação ao cultivo (30), as mulheres e filhos dos trabalhadores poderiam cobrir satisfatoriamente esta demanda adicional.

Os trabalhadores também recebiam um lote para o cultivo de subsistência, o que era para os fazendeiros um outro meio de reduzir os custos do trabalho. Estes lotes eram geralmente concedidos em terrenos marginais impróprios para o café, ou em terras virgens que seriam mais tarde destinadas ao cultivo de café. Os trabalhadores não tinham a posse efetiva da terra. Teoricamente esperava-se que eles produzissem estritamente o necessário para a sua própria sobrevivência, reduzindo-se assim o custo de sua própria reprodução (31).

Por reduzir os custos do trabalho por unidade em comparação com o trabalho assalariado, a parceria deve ter se apresentado inicialmente para os fazendeiros como a alternativa mais apropriada ao trabalho escravo. O elemento de incentivo deve ter aparecido como um substituto satisfatório para a coerção, indispensável para o trabalho escravo. A questão não era meramente a de resolver problemas potenciais na oferta de mão-de-obra, mas fazê-lo de um modo lucrativo.

Os imigrantes, entretanto, eram trabalhadores livres. Como parceiros, eles eram em princípio livres para decidir quanto à intensidade do trabalho e a sua alocação. A sua aplicação e produtividade em relação ao café dependiam assim da sua própria avaliação dos ganhos.

Os fazendeiros e os agentes de imigração procuraram criar a ilusão de que os imigrantes poderiam rapidamente ressarcir as dívidas e adquirir a sua própria terra. Na prática, porém, os imigrantes tinham que esperar em geral pelo menos dois anos antes de receber retornos significativos por seus esforços. A parte que lhes cabia a partir da primeira colheita levava quase outro ano para ser paga, devido aos atrasos na comercialização do café. No entanto, como os contratos estipulavam que metade dos ganhos anuais dos trabalhadores com o café devia ser retida para cobrir suas dívidas, e neste ínterim eles acumulavam novos débitos de adiantamentos, apenas no terceiro ano eles poderiam esperar

30. A. Ramos, *O café no Brasil e no estrangeiro*, Rio de Janeiro, 1923, p. 358.

31. A cláusula constante dos contratos iniciais de que metade de qualquer excedente da colheita de gêneros pertencia ao fazendeiro (procurando-se com isso desencorajar os trabalhadores de cultivar alimentos além das suas necessidades básicas e em detrimento do cultivo do café), foi logo abandonada como bastante ineficaz. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 57.

receber algum dinheiro (32). Não é nada surpreendente que os imigrantes tenham se tornado cada vez mais insatisfeitos.

A revolta de 1856 permaneceu como um evento isolado (33). A maioria dos imigrantes reagia de uma maneira menos dramática, mas ao mesmo tempo mais insidiosa, ao restringir sistematicamente seu trabalho no cultivo de café. Logo os fazendeiros começaram a ficar preocupados com a baixa produtividade do café em mãos de imigrantes. Em 1860, um inspetor do Governo Imperial, depois de visitar 20 colônias, concluiu: "Na minha opinião, os lugares que visitei não estavam, e nem se acham ainda em condições favoráveis para receber colonos com vantagem, mesmo pelo sistema de parceria, principalmente quando eles têm de começar onerados com uma dívida, em razão do pouco interesse que o café deixa, tendo de consumir-se metade do seu valor, e às vezes mais, em gastos de transporte e outras despesas necessárias para pô-la no lugar do mercado... Além disto, só oito meses, pelo menos, depois de colhido o café, é que o colono pode receber o seu produto... Deste estado de coisas

32. C. Heusser, *Die Schweizer auf den Colonien in St. Paulo in Brasilien*, Zürich, 1857, pp. 28-29. Entre outros, Kerst, op. cit., p. 70, considerou uma séria desvantagem o fato dos fazendeiros terem se encarregado da comercialização da colheita. Em vista das "deduções exorbitantes" feitas pelos fazendeiros, ele acreditava que os "trabalhadores se sairiam melhor se eles recebessem a sua parte *in natura* e a vendessem eles mesmos, ao invés de ter o fazendeiro... como seu intermediário... Os compradores recolheriam então o seu produto, poupando-lhes de qualquer obrigação posterior. É claro, poderia então acontecer dos trabalhadores competirem com o fazendeiro".

O tempo real levado pelos imigrantes para amortizar suas dívidas é uma questão controversa. Alguns autores estimam que a média era de nove anos. Ver E. Viotti da Costa, "Colônias de parceria", p. 174. W. Dean, *Rio Claro*, pp. 105-107, pelo contrário, sustenta que uma família média podia saldar sua dívida em cinco anos ou menos, e além disso acumular algumas economias. Dean calcula que uma família média de cinco membros cuidaria de cerca de 3.000 cafeeiros, porém grande parte dos relatos indica que isto é um exagero. Ver a nota 37 abaixo.

33. Há evidências de outras paralisações de trabalho. Tschudi, *Viagem às províncias*, pp. 164-5, relata um caso deste tipo na fazenda Boa Vista em Amparo, em 1858. Os trabalhadores estavam aparentemente colhendo grãos verdes junto com os maduros para acelerar o trabalho. Repreendidos pelo fazendeiro que os ameaçou com descontos no pagamento, eles pararam a colheita. Outro caso é o de imigrantes portugueses em uma fazenda da região de Rio Claro, relatado em S. Machado Nunes, "Colônias na província de S. Paulo", Ministério do Império, *Relatório...* 1860, p. 15. M. J. Valdetaro, op. cit., p. 94, informa que nas fazendas Bery e Cauvatinga grande parte dos trabalhadores suíços e alemães era preguiçosa e descuidada quanto ao cumprimento de suas obrigações a ponto de abandonar inteiramente o trabalho. Cf. H. Haupt, op. cit., p. 39: "O obreiro colono por parceria será no mais como um péssimo trabalhador, porque ele perde necessariamente o amor ao trabalho que não lhe dá resultado, nem independência. Em tal caso, ele procurará esquivar-se aos seus deveres e iludir ao fazendeiro. Em pouco tempo um sentimento de inimizade nascerá entre eles, e em muitos casos resultarão cenas deploráveis."

resulta que os colonos em geral tratam de pequeno número de pés de café, preferindo cultivar os gêneros alimentícios, com os quais abastecem as suas casas em víveres, e satisfazem outras necessidades, tirando deles um proveito imediato, mas não amortizam as dívidas. É porém manifesto que este sistema não pode convir aos fazendeiros, cujo interesse consiste só na cultura do café" (34).

A dívida inicial, mesmo sem dificuldades adicionais arbitrariamente criadas pelos fazendeiros, desencorajava qualquer esforço dos trabalhadores no cultivo de café além do estritamente necessário. Como um outro observador assinalou, os trabalhadores "deixam de beneficiar os cafeeiros que são entregues ao seu cuidado, os quais, assim abandonados, nada produzem e estragam-se, ficando o proprietário defraudado tanto da parte do produto da colheita a que tem direito, como da do colono, único meio com que conta para seu pagamento [da dívida], e além disto prejudicado com a deterioração das plantas" (35).

O contrato deixava em aberto o número de cafeeiros a ser cuidado pela família e o tamanho de seu lote de subsistência, elementos sobre os quais os próprios trabalhadores inicialmente poderiam decidir. Isto tornou possível que, à medida que os imigrantes desinteressavam-se pelo pagamento de suas dívidas, eles tenham desviado cada vez mais seu trabalho para a cultura de alimentos, cujos retornos os beneficiavam direta e imediatamente. Embora muitos observadores tenham chamado a atenção para a suposta preguiça e falta de interesse dos imigrantes (36), na verdade o que ocorria era a alocação do trabalho para o cultivo de gêneros alimentícios, ao invés de uma subutilização absoluta da capacidade de trabalho (37).

34. S. Machado Nunes, op. cit., pp. 2-3. Tschudi, *Viagem às províncias*, p. 183, n.º 69, informou que na fazenda São Lourenço algumas famílias cuidavam de não mais que 500 a 700 cafeeiros. Quando indagadas a respeito, elas respondiam que estavam sobrecarregadas de dívidas e por isso não se interessavam em cultivar café. Os seus lotes de cultivo alimentar produziam o suficiente para a sobrevivência e não viam por que matar-se de trabalhar.

35. M. J. Valdetaro, op. cit., p. 91.

36. Ibid.; J. J. von Tschudi, *Schweizerisches Bundesblatt*, XII, Jahrgang III, n.º 61, 28 de novembro de 1860.

37. Dados quantitativos a respeito do número de cafeeiros cuidados pelos imigrantes, tanto em bases individuais como familiares, são escassos. De acordo com Carvalho de Moraes, op. cit., pp. 70-71, esperava-se inicialmente que um trabalhador pudesse cuidar de até 3.000 cafeeiros no caso de culturas maduras, entre cinco e doze anos de idade, desde que ele os carpisasse quatro a cinco vezes ao ano e não tivesse outras obrigações. Neste caso seriam necessários braços adicionais para a colheita. Se o trabalhador porém cultivasse simultaneamente gêneros de subsistência, ele não poderia cuidar de mais de 1.000 a 1.200. Na verdade, um trabalhador cuidava somente de 800 a 1.000 arbustos, enquanto as mulheres ficavam com 500 a

A maioria dos imigrantes no início da década de 1850 era composta de pobres, tanto do campo quanto da cidade, levados a abandonar seu país natal muitas vezes por uma questão de pura sobrevivência, devido à severa crise econômica da Europa Central. É provável que no iní-

600 arbustos de cinco a doze anos de idade, uma vez que "em geral os colonos não pagam suas dívidas senão com o produto do café e por isso procuram tratar do menor número de cafeeiros possível, a fim de disporem de mais tempo para as suas plantações e para outros lucros que tiram de sua indústria. É esta uma dificuldade com que lutam os proprietários. Esta é uma das razões por que nesta província o trabalho de um trabalhador livre é considerado menos eficiente que o do escravo". Ibid., p. 86. Outras evidências dispersas apóiam o ponto de vista de que a produtividade dos trabalhadores no café era de fato baixa. Ver E. Viotti da Costa, "Colônias de parceria", pp. 173-174, e Tschudii, *Viagem às províncias*, pp. 46-50, n.º 183.

J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., "Mapa de São Jerônimo", apresenta dados de uma fazenda operada sob o sistema de parceria, classificando todas as famílias que se estabeleceram na propriedade entre 1852 e 1869 de acordo com seu tamanho, composição (número de trabalhadores e consumidores), ganhos naquele período, e data da chegada e partida. Do total de 141 famílias, 40% haviam pago suas dívidas e obtido lucro por volta de 1869, 4% haviam meramente saldado seus débitos, e 56% continuavam endividadas. Com base nestes dados é possível calcular, se não o número de pés cuidados por trabalhador, ao menos os ganhos dos trabalhadores por mês para aquelas famílias que haviam pago seus débitos. O montante da dívida pendente daqueles que continuavam endividados naquela época não é fornecido. Podemos também calcular a proporção consumidor/trabalhador a fim de determinar a capacidade produtiva comparativa das famílias. Como quanto maior o número de trabalhadores em relação aos consumidores em uma família, maior seria a sua capacidade produtiva, isto deveria se refletir nos ganhos mensais dos seus trabalhadores, desde que eles trabalhassem com a sua total capacidade.

GANHOS MENSAIS POR TRABALHADOR COM O CULTIVO DE CAFÉ
DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSUMIDOR-TRABALHADOR DA FAMÍLIA:
FAZENDA SÃO JERÔNIMO, 1852-1869

Relação C/T	1.0-1.4	1.5-1.9	2.0 e acima
Mil-réis	6.508	7.714	8.111
Número de famílias	25	20	16

(Excluímos três famílias do total de 64 com resultados favoráveis: uma era uma viúva que casou-se com outro imigrante e juntou suas contas às dele; os outros dois eram indivíduos solteiros.)

Os ganhos apresentados referem-se ao rendimento com o cultivo de café, uma vez que era com este que as dívidas eram pagas. As colheitas variavam de ano a ano, mas pode-se supor que ao longo dos anos os ganhos expressassem aproximadamente o número de pés cuidados. Como indica a tabela, a capacidade produtiva das famílias relaciona-se inversamente com o número de cafeeiros cuidados por cada um de seus trabalhadores, conforme expresso nos ganhos mensais. Este é mais um indício de que os imigrantes não respondiam aos incentivos econômicos constantes do contrato de parceria. De acordo com o que foi assinalado, estes números referem-se àquelas famílias que em algum momento conseguiram pagar suas dívidas e àquelas que, além disso, puderam economizar. "Assim, eles não nos dizem nada a respeito do comportamento daquelas que ainda estavam endividadas, embora se possa presumir que mesmo as famílias livres de débitos tenham estado endividadas por um período considerável de sua permanência.

cio eles tenham esperado construir uma vida segura com razoável conforto (38). Mas como as condições encontradas por eles em São Paulo tornavam quase impossível alcançar algum ganho mediante o trabalho nas culturas de café, eles preferiram dedicar uma parte significativa de seus esforços ao cultivo de alimentos. Em consequência, a produtividade no café era baixa. Como Carvalho de Moraes muito bem observou, "estava, pois, o proprietário à mercê dos colonos" (39).

O poder dos fazendeiros de controlar o trabalho e impor um nível satisfatório de produtividade ao cultivo de café era limitado pelas circunstâncias sob as quais o trabalho livre fora introduzido, isto é, na ausência de uma reserva local de mão-de-obra e a partir de esquemas que obrigavam os imigrantes a reembolsar os empregadores pelas despesas com passagens e estabelecimento inicial. Provavelmente os fazendeiros imaginavam que o fator de incentivo existente na parceria substituiria eficazmente as forças do mercado na redução dos custos salariais. Contudo, a dívida inicial anulou o elemento de incentivo, faltando aos fazendeiros meios efetivos de obrigar seus trabalhadores a produzir em café. A ameaça de demissão — forma usual de persuasão utilizada pelos empregadores para impor o cumprimento dos contratos de trabalho — não era muito eficiente, pois isto significaria a perda parcial ou total do investimento dos fazendeiros. Embora fosse verdade que os imigrantes não podiam legalmente abandonar a fazenda até que tivessem saldado suas dívidas, também não podiam os fazendeiros fazê-los trabalhar além do que desejavam os próprios trabalhadores. Mesmo o emprego do poder do Estado, como no caso da revolta de Ibicaba, era de pouca serventia. Os líderes da revolta foram expulsos, mas os que permaneceram não trabalharam com mais afinco. Os meios extracontratuais utilizados pelos fazendeiros para recuperar seus investimentos tinham saído pela culatra: "é incontestável que os proprietários, quando os colonos não queriam trabalhar, não podiam coagi-los ao cumprimento de seus deveres e por isso sofriam prejuízos com o maltrato de seus cafezais, diminuição das colheitas e perda total ou parcial dos seus adiantamentos" (40).

38. *Allgemeine Auswanderungs-Zeitung*, Rudolstadt, 2 de outubro de 1857, n.º 40.

39. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 21.

40. Ibid., p. 21. A dívida inicial a que ficavam sujeitos os imigrantes tem sido às vezes tomada como um sinal da existência de esforços de fixação dos trabalhadores pela dívida. W. Dean, *Rio Claro*, pp. 97-98, e E. Viotti da Costa, "Colônias de parceria", p. 169. Se definirmos "debt-peonage" em seu sentido estrito como a sujeição intencional dos trabalhadores mediante uma dívida para fixá-los à propriedade, esta interpretação é inapropriada para o caso de São Paulo. O objetivo principal almejado pelos fazendeiros ao cobrar dos imigrantes suas despesas

O contrato de locação de serviços

Ao final da década de 1850 os fazendeiros enfrentavam um dilema. Os incentivos econômicos não tinham produzido os resultados esperados: um nível razoável de produtividade e amortização da dívida no tempo previsto. Após 1857 o sistema de parceria foi sendo gradualmente abandonado em São Paulo. Porém o trabalho livre não desapareceu de todo. Embora o número de imigrantes empregados no cultivo de café não tenha aumentado ao longo das duas décadas seguintes, ele declinou muito vagarosamente. Notícias chegadas à Europa a respeito das más condições de trabalho dos imigrantes fizeram com que finalmente os governos suíço e prussiano tomassem enérgicas medidas, praticamente interrompendo a emigração dos dois países para São Paulo (41). Entretanto, em 1870 estimou-se que aproximadamente 3.000 trabalhadores livres — alguns deles brasileiros — ainda trabalhavam nas fazendas, 500 a menos do que em 1860.

O debate a respeito das possíveis soluções para o problema de mão-de-obra não arrefeceu (42). Muitos fazendeiros continuaram a experimentar sistemas alternativos de trabalho e a formular garantias institucionais que, a seu ver, permitiriam um cumprimento mais efetivo dos contratos. Para lidar com os problemas correlatos de controle da produtividade e amortização das dívidas, os fazendeiros recorreram de início a mudanças contratuais. A parceria foi substituída aos poucos por um contrato de locação de serviços. Em lugar de uma parcela do valor da produção, os trabalhadores passaram daí em diante a ser pagos mediante preços preestabelecidos por cada medida de café produzido. Alegava-se que, reduzindo assim a incerteza dos ganhos e eliminando as longas demoras do paga-

de transporte e adiantamentos de mantimentos era repor seu investimento inicial. A estabilidade do trabalho na fazenda era algo como um subproduto bem-vindo. É significativo que em 1852 um contrato fixasse tanto a sua duração como o montante da dívida. E. Viotti da Costa, "Colônias de parceria", p. 177. Além disso, de acordo com o que relataram alguns observadores, não era incomum que os imigrantes mudassem de uma fazenda para outra, levando seu débito junto. C. Heusser, op. cit., p. 1. Por último, o contrato de Vergueiro incluía uma cláusula permitindo a transferência dos imigrantes. É verdade que os fazendeiros foram acusados às vezes de tratar os imigrantes como escravos brancos, como em H. Haupt, op. cit., p. 40. Contudo, Tschudi, que era bastante crítico dos fazendeiros paulistas, provavelmente estava certo ao assinalar: "Tal tendência, aliás, não observei em nenhuma das fazendas por mim visitadas; todos os fazendeiros me declararam que o maior interesse deles era verem seus colonos livres de dívidas" — o que significaria também, é claro, um maior empenho dos trabalhadores no cultivo de café. *Viagem às províncias*, p. 186.

41. Tschudi, *Viagem às províncias*, p. 143.

42. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., pp. 19-20.

mento, os trabalhadores se sentiriam encorajados a cultivar o café com maior empenho (43). Além disso, a cláusula de que o excedente da produção alimentar deveria ser dividido com o fazendeiro foi em geral deixada de lado. Cada vez mais o tamanho do lote de cultivo de alimentos passou a ser especificado e/ou estipulado seu aluguel em troca de uma renda, numa tentativa de desestimular o envio do trabalho dos imigrantes para as culturas de subsistência (44). Além disso, os trabalhadores livres não participavam mais no beneficiamento do café, fosse de forma direta ou mediante pagamento. Esta atividade foi reassumida por escravos até a década de 1880, época em que foi transferida para o trabalho assalariado. É significativo que esta parte da produção do café, assim como o transporte, tenham sido rapidamente mecanizados no início da década de 1870, à medida que o trabalho escravo tornava-se cada vez mais problemático.

Inovações poupadoras de mão-de-obra não foram porém introduzidas no cultivo de café. A mecanização da colheita não era tecnicamente praticável e o uso de máquinas para a carpinagem teria transtornado profundamente a demanda de trabalho ao longo do ano agrícola. A carpinagem mecânica resultaria em mão-de-obra ociosa durante o período de cultivo ou em falta de braços quando da colheita, em uma situação de escassez geral de trabalho livre (45).

O contrato de locação de serviços prosseguiu com o sistema de incentivo salarial, mas este ainda não foi capaz de assegurar um nível adequado de produtividade, porque não resolvia o problema básico da dívida como um desestímulo ao aumento da produção de café. De fato, os fazendeiros sentiam que necessitavam de poderes legais adicionais para proteger-se do não-cumprimento dos contratos e especificamente do não-pagamento das dívidas (46).

Algumas tentativas haviam sido feitas anteriormente para processar imigrantes que não pagavam suas dívidas. Contudo, a lei que regulamentava a parceria era bastante ineficaz. Ela permitia aos fazendeiros apenas rescindir o contrato ou reclamar indenização por danos; a primeira implicava perda da dívida dos imigrantes, a última apenas a elevava sem

43. Ibid., pp. 18-20.

44. Ibid., p. 12 e apêndice 2 para um contrato de locação de serviços de 1868; M. J. Valdetaro, op. cit., e S. Machado Nunes, op. cit., para descrições de mudanças contratuais.

45. P. Denis, *Brazil*, Londres, 1911, pp. 216-17.

46. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., pp. 20-21.

contudo oferecer meios que obrigassem os trabalhadores a trabalhar para pagá-la (47).

Por algumas vezes os fazendeiros também tentaram aplicar à parceria a lei de 1837 que regulamentava os contratos de locação de serviços. De acordo com esta lei, qualquer trabalhador que tendo sido demitido e não pagasse sua dívida poderia ser preso e condenado a trabalhos forçados até o seu pagamento. Em caso de abandono da fazenda, ele seria preso imediatamente e não seria liberado até que suas dívidas tivessem sido pagas (48). Contudo, a aplicabilidade desta lei à parceria nem sempre era legalmente reconhecida (49). Assim, uma razão a mais para a preferência dos fazendeiros em relação ao contrato de locação de serviços era certamente a sua intenção de aproveitar-se das sanções penais mais severas oferecidas pela lei de locação de serviços de 1837.

Entretanto, há poucas evidências de que mesmo a lei de 1837 tenha sido largamente aplicada. Geralmente os contratos não estipulavam um período fixo para a amortização da dívida e, de qualquer modo, o emprego da lei para pressionar pelo seu pagamento não atendia ao principal objetivo dos fazendeiros, isto é, alcançar uma maior produtividade do trabalho no café. Enquanto os imigrantes quisessem permanecer na fazenda, pouco podiam os fazendeiros fazer para obrigá-los a trabalhar, além

47. Ord. Livro 4.º, Titl. 45, *Ordenações e Leis do Império de Portugal*, várias edições.

48. Lei de locação de serviços de 11 de outubro de 1837, in *Coleção de Leis do Império do Brasil*, 1837, VIII.

49. Machado Nunes, op. cit., p. 10, conta o caso de dois trabalhadores suíços e um alemão da fazenda Laranjal na região de Campinas, presos em São Paulo e condenados de acordo com a lei de 1837 a pagar o dobro de sua dívida por terem-se recusado a cumprir seus contratos de parceria. Contudo, ele lembra que em outro caso uma sentença similar foi rejeitada sob a alegação de que a lei de 1837 não se aplicava à parceria. Ele concluiu que com tal decisão o fazendeiro terá de perder todos os seus adiantamentos aos trabalhadores, uma vez que o processo contra eles na corte civil deverá resultar nisto. Em consequência, se "a colonização por parceria tiver de ser aumentada em S. Paulo... será indispensável estabelecer-se uma legislação especial que regule o contrato de parceria e melhorar-se a administração da justiça, proporcionando-se meios fáceis de serem prontamente decididas as questões que se suscitarem entre o colono e o proprietário". Ibid., p. 20. Cf. Tschudi, *Schweizerisches Bundesblatt*, XII. Jahrgang III, n.º 61, 28 de novembro de 1860, p. 260, para outro caso. Tschudi era muito crítico em relação à prática de se aplicar a lei de 1837 aos contratos de parceria, indicando que esta opinião era compartilhada por vários juristas de São Paulo. Tschudi, "Denkschrift an Seine Exzellenz den Senator João Vieira Cansansão de Sinimbu, Minister der Auswärtigen Angelegenheiten", ibid., p. 297. Finalmente, o chefe de polícia, Tavares Bastos, designado para investigar os eventos na fazenda Ibicaba em 1857, sugeriu diversas reformas legais, particularmente aquela referente à adaptação da lei de 1837 ao contrato de parceria. "Relatório de Tavares Bastos sobre colonização em S. Paulo", in T. Davatz, op. cit., pp. 231-40.

da coerção aberta, o que eles bem sabiam poderia ter resultados inconvenientes.

A produtividade no setor cafeeiro continuou baixa (50). Um estudo a respeito de famílias residentes na fazenda Martyrios em 1869, de propriedade do senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, foi realizado na época por Carvalho de Moraes. Os trabalhadores eram contratados pelo sistema de locação de serviços. O estudo apresenta dados referentes ao tamanho e composição das famílias e número de pés de café cuidados por cada uma delas. Com estes dados é possível calcular o número de cafeeiros cultivados por família e por trabalhador, segundo a proporção de consumidores/produtores da família.

NÚMERO DE CAFEIROS CUIDADOS POR FAMÍLIA E POR TRABALHADOR INDIVIDUAL, SEGUNDO A PROPORÇÃO DE CONSUMIDORES/PRODUTORES DA FAMÍLIA: FAZENDA MÁRTYRIOS, 1869

relação c/p	1.0-1.4		1.5-1.9		2.0 e acima	
	por família	por trabalhador	por família	por trabalhador	por família	por trabalhador
cafeeiros cuidados	2.109	566	2.071	709	1.940	813
número de famílias	11		7		5	

Fonte: Carvalho de Moraes, op. cit., apêndice 17. O fato de que com as proporções consumidores/produtores (1.0-1.4) crescentemente mais favoráveis o número de cafeeiros cuidados por família aumente um pouco, deve-se à circunstância de que aquelas famílias possuíam em geral um número maior de trabalhadores em termos absolutos.

O número médio de cafeeiros cultivados por um trabalhador variava de 566 a 813 pés. Além disso, quanto maior fosse a capacidade produtiva da família (famílias com uma proporção c/p entre 1.0 e 1.4), menor se-

50. Conforme observou José Vergueiro, op. cit., p. 6, "Mas, este mesmo contrato, positivo como é, não satisfaz ao colono, repugna estar a ele sujeito; e como se entrega constrangido a seus trabalhos diários, só procura desfrutar as terras, por que não tem esperanças de poder algum dia chamá-las suas". Tschudi sugeriu ainda outro motivo para o fato dos imigrantes não responderem ao novo contrato como era esperado. Devido à elevação dos preços do café em 1860, era interesse dos fazendeiros pagar por preço fixo ao invés de repartir os crescentes lucros líquidos. Para os trabalhadores era o inverso: em uma época de alta dos preços, eles se beneficiariam mais com a parceria do que com um contrato baseado em preços fixos. Tschudi, *Viagem às províncias*, p. 157. É preciso ter em mente que a tabela de preços era estabelecida anualmente, enquanto a participação no lucro líquido era definida por contrato e não podia ser alterada enquanto o contrato estivesse em vigor, em geral até que a dívida tivesse sido saldada.

ria o número de cafeeiros cuidados por cada produtor dela. A produtividade no café por trabalhador era baixa, especialmente quando comparada com a média usual de 2.000 a 2.500 pés alcançada pelos trabalhadores a partir de 1890, que produziam simultaneamente gêneros alimentícios. De acordo com a estatística de 1869, aquelas famílias que tinham em termos comparativos uma capacidade produtiva maior, empenhavam-se menos no cultivo de café.

Além disso, a qualidade do trabalho parece ter-se deteriorado sob o sistema de contrato de locação de serviços. Este sistema de remuneração afeta não apenas a intensidade do trabalho, mas pode também ter consequências em termos do cuidado com o qual as tarefas são realizadas. Em geral o trabalho por peça não é empregado em várias atividades agrícolas devido ao rebaixamento da qualidade do trabalho. Há evidências de que sob o contrato de locação de serviços, embora os imigrantes se esforçassem por colher quanto café fosse possível, eles tendiam a negligenciar a carpinagem ou até abandonavam completamente uma parte dos cafeeiros uma vez concluída a colheita (51).

De fato, nem as mudanças de contrato, nem o uso de leis de trabalho mais severas puderam gerar uma força de trabalho satisfatória, uma vez que as medidas falharam quanto à solução do problema básico: o investimento inicial que os fazendeiros tinham que fazer para introduzir o trabalho livre. Já bastante sobrecarregados pelas suas dívidas iniciais, os imigrantes continuaram a trabalhar pouco no cultivo de café e se tornaram cada vez mais incômodos.

O colonato

Ao final da década de 1860, os fazendeiros que ainda operavam com trabalhadores livres introduziram gradativamente outros ajustes no contra-

51. Tschudi, *Viagem às províncias*, pp. 176, 183. Tanto a produtividade a longo prazo quanto a duração de vida dos cafeeiros dependiam em muito do número e qualidade das carpinagens. Na época, a média de carpinagens era de cinco a seis por ano, incluindo a coroação antes da colheita e a esparramação do cisco depois dela. Embora os contratos na década de 60 em geral estipulassem o número de carpinagens, era possível realizá-las com maior ou menor cuidado. Se a carpinagem fosse feita cavando-se apenas um pouco a terra, o solo tenderia a endurecer e a ficar impermeável à chuva, além de não permitir uma ventilação adequada. São Paulo, Secretaria de Agricultura, *Inquérito agrícola sobre o estado da lavoura cafeeira no estado de S. Paulo*, São Paulo, 1904, pp. 56-7.

to de trabalho (52). Enquanto no início os contratos previam multas por abandono da fazenda antes da quitação da dívida pelo trabalhador, agora, cada vez mais, eles estipulavam multas pela não execução da carpinagem. Como um fazendeiro observou, "para nós a única vantagem dos escravos está na disciplina, e uma vez que o fazendeiro quer abdicar um pouco do mando, para suportar com paciência as faltas dos colonos, conseguirá pouco a pouco, por meio das multas que rezam os contratos, fazer com que todos os colonos se submetam ao trabalho regular" (53). Os lotes de cultivo alimentar eram agora regularmente distribuídos de acordo com o número de cafeeiros aos cuidados da família. Por fim, alguns fazendeiros começaram a implantar uma nova forma: um sistema misto de remuneração por tarefas e por peça, o colonato, uma fórmula que prevaleceria nas fazendas de café da década de 1880 até meados do século vinte. Neste sistema a carpa do café era paga segundo uma taxa fixa anual por milhar de cafeeiros cuidados e a colheita por alqueire de café colhido.

Pagando-se um preço estipulado e separado pela carpa — uma espécie de salário mínimo fixo (54) — o que garantiria aos trabalhadores uma renda estável e independente do café produzido, podia-se esperar que eles não descuidassem dos cafezais fora da época da colheita. Além disso, neste novo contrato, parte da remuneração dos trabalhadores dependia diretamente do número de cafeeiros cuidados e não mais da sua produção e, por isso, acreditava-se que eles se sentiriam estimulados a cultivar um maior número de arbustos. Ao manter, porém, o sistema de preços por unidade para a colheita, os custos de trabalho podiam ainda ser adaptados às flutuações anuais da produção. E, por último, os custos de trabalho por unidade poderiam ser reduzidos mediante a intensificação das atividades pela família dos imigrantes nos momentos de maior demanda de braços (55).

A singular combinação de elementos contida no contrato do colonato chamou a atenção de vários observadores. O agrônomo prussiano

52. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 100, observa que diversos fazendeiros importantes introduziram o trabalho imigrante na década de 1860. Ver ibid., p. 77-86 para uma descrição dos diferentes tipos de contrato usados nas fazendas operadas com trabalho livre em 1869. O pagamento separado do cultivo e da colheita pode ter sido empregado inicialmente para fazer frente às queixas dos trabalhadores acerca dos baixos ganhos com os cafezais novos sob o sistema de parceria. Joaquim Bonifácio do Amaral, Visconde de Indaibatuba, "Introdução do trabalho livre em Campinas", in *Monografia histórica do município de Campinas*, Rio de Janeiro, 1952.

53. Domingos Jaguaribe Filho, *Algumas palavras sobre a emigração*, São Paulo, 1877, pp. 34-5.

54. P. Denis, op. cit., p. 202.

55. Ver A. Ramos, op. cit., p. 104, a respeito do desequilíbrio da demanda do trabalho entre o cultivo e a colheita e suas conseqüências.

Karl Kaerger ficou especialmente entusiasmado com o sistema que, segundo ele, "educa os colonos para o trabalho intensivo". Kaerger notou com muita perspicácia que "na prática, o efeito extraordinário deste sistema consiste sobretudo no fato de que exatamente as tarefas pagas segundo uma taxa fixa, ou seja, o cultivo dos cafeeiros antes da colheita, afetam a produtividade, justificando assim um preço variável para o pagamento da colheita. Isso serve como um incentivo para que os trabalhadores executem especialmente bem aquelas tarefas para as quais recebem um salário fixo. Em consequência, se elimina inteiramente a única desvantagem inerente ao pagamento por peça, isto é, a má qualidade do serviço. Na verdade, estamos na presença de um caso tão especialmente interessante de sistema de remuneração que merece plenamente a atenção de parte da ciência econômica" (56).

No entanto, ao final da década de 1860 os fazendeiros conscientizavam-se cada vez mais de que as alterações contratuais e as leis de trabalho existentes eram, por si sós, insuficientes para garantir uma força de trabalho disciplinada e rentável. A década de 1870 começou em meio a prognósticos de uma iminente crise, tanto em termos de oferta futura de mão-de-obra como de controle dos trabalhadores. Os fazendeiros tentaram tratar do problema de diversos modos. Muitos continuaram a introduzir o trabalho livre em uma escala limitada, embora os planos patrocinados por particulares tivessem perdido muito do seu apelo inicial (57). Além

56. Karl Kaerger, *Brasilianische Wirtschaftsbilder*, Berlin, 1892, pp. 334-335. Kaerger continua: "Esta discussão não é uma dedução *a priori*, mas depende inteiramente das explicações que ouvi dos próprios colonos. Não é difícil para eles descobrirem até que ponto a produção dos cafeeiros depende da qualidade do cultivo. Falei com colonos que me asseguraram que, embora seus contratos não o exijam, eles eliminam os galhos secos dos arbustos por que perceberam o efeito excelente deste procedimento para a colheita. De fato, alguns colonos na área de Campinas até espalham estrume nos cafeeiros sob seus cuidados, se tiverem tempo e material para isso. Certamente não se poderia imaginar melhores consequências deste sistema de remuneração."

57. Para duas posições contrárias a respeito dos sistemas de imigração, ver o extenso debate entre Joaquim Bonifácio do Amaral e José Vergueiro, publicado na *Gazeta de Campinas* entre janeiro e julho de 1870. Vergueiro estava totalmente desiludido com a imigração promovida por particulares. Além da revolta de Ibicaba, na década de 1860 a Federação Suíça acionou a Vergueiro e Cia. para a restituição do dinheiro da passagem adiantado pelos cantões aos imigrantes e a companhia finalmente foi à falência. R. A. Natsch, op. cit. pp. 207-208. No início da década de 70, a fazenda Angélica, também pertencente a Vergueiro, foi vendida para credores, The London and Brazilian Bank. Os gerentes ingleses, porém, aparentemente não alcançaram maior sucesso. Afirma-se que eles eram "bêbados" e "incompetentes" que maltratavam os trabalhadores, tendo conduzido "a propriedade a uma nova falência. Conta-se que em 1876 o administrador da Angélica foi assassinado por alguns dos seus empregados. G. B. Marchesini, *Il Brasile e le sua colonie agricole*, Roma, 1877. Por outro lado, Joaquim Bonifácio do Amaral viajou à Europa em

disso, a crença dos fazendeiros no sistema de imigração foi ainda mais abalada por uma nova onda de conflitos em algumas fazendas que operavam com trabalho livre (58). Ao mesmo tempo, a agitação abolicionista crescia, sobretudo após o manifesto do Partido Liberal em 1868 defendendo o fim da escravidão. Pressionava-se, pois, cada vez mais por uma solução global da questão do trabalho.

Ainda assim a produção de café durante a década de 1870 expandiu-se em quase o dobro do seu montante na década anterior (59). De fato, os fazendeiros ainda puderam adiar até 1888 o fim efetivo da escravidão. Eles solucionaram temporariamente a já esperada escassez de braços com uma ampla racionalização da produção de café. Os abolicionistas foram desarmados com uma concessão muito limitada: a Lei Rio Branco de 1871, que declarava livres as crianças nascidas daí por diante de mães escravas (60). Ao mesmo tempo os fazendeiros continuavam a adquirir numerosos escravos da região do Rio de Janeiro e do norte do Brasil (61). A grande expansão de ferrovias na década de 1870, quase todas localizadas nas áreas cafeeiras, também concorreu para adiar uma grande falta de mão-de-obra. O transporte ferroviário permitiu aos fazendeiros destinar a outras atividades aqueles escravos anteriormente encarregados do transporte dos produtos ao mercado (62). Além disso, devido à redução dos custos de transporte e diminuição dos danos que os produtos sofriam durante o percurso, a ferrovia ajudou os fazendeiros a compensar em alguma medida as possíveis altas no custo do trabalho escravo.

1870 para pessoalmente recrutar braços. Mesmo ele, porém, queixava-se do apoio limitado recebido de outros fazendeiros nesta missão. *Gazeta de Campinas*, 24 de julho de 1870. Cf. também J. B. do Amaral, op. cit.

58. P. de Turenne, "L'immigration et la colonisation au Brésil", *Revue Britannique*, fevereiro de 1879, p. 453. J. B. do Amaral, op. cit.

59. A. Lalière, *Le café dans l'Etat de Saint Paul, Brésil*, Paris, 1909, apêndice.

60. A lei incluía a importante determinação de que até 21 anos de idade estes filhos poderiam ser usados pelo proprietário de suas mães. Embora tecnicamente livres, a condição dos ingênuos na prática era quase indistinguível da do escravo. Assim, a Lei Rio Branco teria pouco significado prático até 1892, quando os nascidos sob a sua vigência completassem 21 anos.

61. O estudo mais completo é de Roberto W. Slenes, "The Demography and Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888", dissertação de Ph.D., Stanford University, 1975, pp. 120-78.

62. Como as tropas de mulas, substituídas pelas ferrovias, algumas vezes requeriam até 20% da força de trabalho da fazenda, o número de escravos disponíveis para o trabalho do campo era bastante significativo. E. Viotti da Costa, *Da senzala à colônia*, São Paulo, 1966, pp. 154-77.

A introdução de maquinaria destinada a poupar trabalho na indústria cafeeira foi outro importante elemento de prevenção da crise (63). José Vergueiro tenha sido talvez quem exemplificou melhor o espírito demonstrado pelos fazendeiros mais astutos ao declarar em 1874 que é a "*economia de braços*, objeto principal que devemos ter sempre em vista; pois, se o tempo é dinheiro, a economia de braços dinheiro é também" (64).

A produção de café nas fazendas operadas por trabalho escravo, ainda a grande maioria, tornou-se em geral mais racional. Segundo uma autoridade de São Paulo, "a direção do trabalhador tornou-se mais inteligente, aplicou-se a divisão e aproveitaram-se, na preparação e benefício dos produtos, agentes mecânicos, que em grande parte substituíram vantajosamente os braços" (65).

Embora os fazendeiros paulistas tenham conseguido enfrentar suas necessidades de mão-de-obra com bastante sucesso durante este período, de modo algum eles abandonaram a questão de como organizar a oferta de trabalho livre (66). O problema de negociar a transição da escravidão para o trabalho livre tornou-se cada vez mais urgente. Era o problema de sempre: o Brasil "possui o melhor clima do mundo, quase todos os minerais preciosos, e um solo de prodigiosa fecundidade, mas não tem população e por isso é pobre". (67)

63. O presidente de São Paulo observou em 1871 que "o fazendeiro de São Paulo, geralmente falando, não é mais o emperrado rotineiro de alguns anos passados; ele hoje emprega na sua lavoura não só os instrumentos que a indústria estrangeira introduz no país, como procura inventar outros mais apropriados ao nosso solo e à nossa cultura, pois sabe que esse é o meio de poupar o trabalho dos braços, o qual além de escasso e, portanto, dispendioso, é igualmente mais imperfeito". São Paulo, *Relatório apresentado ... pelo presidente da província ... 5 de fevereiro de 1871*, p. 42. Cf. A. de Queiroz Teles, "La culture du caféier à São Paulo, Brésil", *L'Economiste Français*, VI, n.º 49, 7 de dezembro de 1878, pp. 718-720, para uma descrição detalhada do processo de produção na época.

64. J. Vergueiro, op. cit., p. 22. Ênfase no original.

65. *Informações sobre o estado da lavoura*, Rio de Janeiro, 1874, p. 149. O viajante holandês Van Delden Læerne comentou em 1883 que durante a década anterior os fazendeiros tinham conseguido elevar significativamente a produtividade de seus escravos que eram agora "melhor tratados, melhor nutridos e cuidados", mas que "devem trabalhar mais". C. Van Delden Læerne, *Brazil and Java: Report on Coffee Culture*, Londres, 1885, p. 91.

66. Em 1870, Carvalho de Moraes sugeriu que o Governo Imperial ao menos concedesse aos fazendeiros que introduzissem colonos, uma subvenção de 30\$000 a 40\$000 réis por cada um dos menores de 14 anos que venha em companhia de seus pais, op. cit., p. 103.

67. O Lavrador, *Gazeta de Campinas*, 20 de fevereiro de 1870.

Durante o Congresso Agrícola de 1878, convocado pelo Governo para avaliar o estado geral da agricultura, um grupo de fazendeiros opôs-se à imigração em larga escala como uma solução para o problema de mão-de-obra, devido aos custos que ela representaria para eles mesmos ou para o país. Ao invés disso, reivindicavam uma legislação para combater a suposta aversão da população local ao trabalho. Eles buscavam meios para disciplinar os agregados e obrigar os ingênuos ao trabalho, assim como medidas para reforçar a lei de 1837 que regulava os contratos de locação de serviços (68). Ao final esta posição seria rejeitada por aqueles fazendeiros que consideravam altamente problemático ter que depender de ex-escravos após a Abolição, ou da população local disponível, e viam a única solução possível em um grande programa de imigração subvencionada. Mas antes que este último grupo conseguisse fazer com que o Estado assumisse inteira responsabilidade pela imigração em massa, o Governo tentou pela última vez relegar esta tarefa aos próprios fazendeiros, concedendo-lhes alguns poderes legais adicionais para o controle do trabalho. Em resposta à pressão por leis de trabalho mais rigorosas, foram decretadas novas medidas legais, a fim de controlar trabalhadores livres cada vez mais indisciplinados. Em 1879, a lei de locação de serviços de 1837 foi substituída por uma nova medida que abrangeria os contratos de locação de serviços e de parceria e que estabelecia penas de prisão, não apenas por abandono da fazenda sem justa causa, como também por greves e incitamento de outros à greve, mediante ameaças ou uso de violência (69).

Esta lei estava certamente relacionada a novas ondas de agitação em algumas fazendas. Na mesma época do Congresso Agrícola, os trabalhadores tirolezes da fazenda Salto Grande, em Amparo — propriedade de Joaquim Bonifácio do Amaral — declararam uma greve que obteve grande repercussão (70). Os trabalhadores começaram o seu movimento no início da colheita do café em protesto contra vários abusos e omissões dos quais

68. Congresso Agrícola, *Coleção de documentos*, Rio de Janeiro, 1878, pp. 47-48. A respeito do congresso, ver Peter L. Eisenberg, "A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878", in J. R. Amaral Lapa (org.), *Modos de produção e realidade brasileira*, Petrópolis, 1980.

69. Decreto n.º 2.827, de 15 de março de 1879, in *Coleção de Leis do Império do Brasil*, 1879.

70. A greve começou em 9 de junho. A *Tribuna Liberal* de 11 e 13 de setembro de 1878 publicou relatórios detalhados da greve, de autoria do chefe de Polícia enviado para investigar os eventos, assim como informações de uma comissão especial de investigação.

eles se sentiam vítimas (71). Temia-se que a greve se espalhasse para outras áreas. Embora Amaral tivesse feito um certo número de concessões, como elevar os preços de 500 réis por alqueire de café colhido para 600 réis e cobrar juros sobre as dívidas pendentes somente depois de dois anos, os trabalhadores não recuaram. O proprietário então parou de fornecer mantimentos — um meio muito conhecido de forçar a volta ao trabalho — e, ao mesmo tempo, conseguiu que os líderes fossem processados e condenados à prisão por não cumprimento do contrato de acordo com a lei de 1837 (72). Estes eventos parecem ter convencido até mesmo um ardoroso defensor da imigração patrocinada por particulares como Amaral da urgente necessidade de um programa de imigração em grande escala, embora ele ainda insistisse que leis mais severas para garantir os contratos eram igualmente necessárias (73).

Por outro lado, vários fazendeiros paulistas tornaram-se cada vez mais categóricos quanto à necessidade de liberalização dos contratos de trabalho e de reformas jurídicas como pré-requisitos indispensáveis para o sucesso de um programa de imigração subvencionada pelo Governo, considerada por eles como a única solução para o problema. Os preços relativamente baixos do café no início da década de 1880 e as dificuldades enfrentadas pelos fazendeiros para obtenção de crédito representaram obstáculos adicionais à imigração patrocinada por particulares, uma vez que tornaram muitos fazendeiros impossibilitados ou pouco propensos a adiantar o dinheiro das passagens aos imigrantes (74). Por outro lado, a lei de 1879 revelou-se, em geral, muito ineficaz e mesmo contraproducente. Conforme observou Antonio Prado, os imigrantes presos não pagavam os empréstimos devidos aos fazendeiros e nem colhiam o seu café e, na verdade, a lei servia apenas para desacreditar a colonização brasileira na Europa. Prado assinalou também que em breve a lei seria desnecessária, pelo menos em

71. Eles formularam uma lista de nove reivindicações: que o fazendeiro cumprisse sua promessa de fornecer novas casas dentro de seis meses; que os mantimentos fossem cobrados aos preços correntes; que eles recebessem o montante total da farinha obtida da cultura de milho no moinho do fazendeiro; que eles não fossem obrigados a abandonar seus lotes de cultivo alimentar por terras novas não cultivadas; que eles fossem pagos para replantar os cafeeiros; que as despesas médicas fossem divididas com o fazendeiro; que os panos para a colheita fossem fornecidos gratuitamente, assim como uma escola e professor. *Tribuna Liberal*, 11 de setembro de 1878.

72. J. B. do Amaral, op. cit.; *Tribuna Liberal*, 11 e 13 de setembro de 1878. No ano anterior um grupo de trabalhadores alemães, recrutados por Amaral na província de Santa Catarina, havia entrado em greve e alguns dos líderes foram condenados à prisão.

73. J. B. do Amaral, op. cit., pp. 248, 252.

74. C. F. Van Delden Lærne, pp. 213, 217. A questão foi também discutida longamente no Congresso Agrícola, op. cit.

São Paulo, uma vez que a Assembléia daquela província havia aprovado em 1884 uma medida concedendo passagens gratuitas aos imigrantes que se destinassem à agricultura (75).

Neste momento, os fazendeiros já estavam em geral cientes de que "é impossível ter salários baixos, sem violência, havendo poucos braços e muitos que queiram empregá-los" (76). A saída para este dilema — e, na verdade, a essência do sistema de imigração de São Paulo — foi explicitada por outro membro da Câmara dos Deputados, um pouco depois da Abolição: "É evidente", disse ele, "que precisamos de braços... no intuito de aumentar a concorrência de trabalhadores e, mediante a lei da oferta e da procura, de diminuir o salário" (77).

Enquanto as fazendas de café pudessem funcionar predominantemente com trabalho escravo era difícil obter a imigração oficial subsidiada em larga escala. Contudo, no início da década de 1880, a Abolição tornou-se claramente inevitável, e uma solução global tinha que ser encontrada. Os fazendeiros paulistas, cujo poder no Governo vinha crescendo decisivamente, conseguiram impor, ao final, a sua solução para o problema do trabalho. Embora tenham sido necessários mais de dois anos e diversas modificações importantes da lei que tratava da imigração subvencionada, antes que o sistema funcionasse satisfatoriamente, Prado estava basicamente correto ao afirmar que o problema estava resolvido em meados da década de 1880. Após 1884, ao invés de coagir os trabalhadores diretamente, o Estado procurou atingir o mesmo objetivo — mão-de-obra barata e disciplinada para as fazendas — inundando o mercado de trabalho com imigrantes subvencionados.

Em 1886 o Governo provincial já tinha encontrado um meio efetivo de fornecer um auxílio integral aos imigrantes, cujas conseqüências foram quase imediatas. Até maio de 1887, entre 60.000 e 70.000 imigrantes, agora predominantemente italianos, já tinham sido empregados em estabelecimentos agrícolas em São Paulo (78). Este número excedia os 50.000

75. *Anais da Câmara*, 1884, V, pp. 541-3. Em 1884, o seu irmão Martinho Prado, ao defender um projeto apresentado na Assembléia de São Paulo para subvencionar os custos totais das passagens dos imigrantes, expressou claramente o objetivo de tal medida: 1) substituir os escravos por trabalhadores livres e preparar-se para a emancipação imediata; 2) permitir aos imigrantes chegar livre de dívidas; 3) permitir aos fazendeiros empregar trabalho livre sem ter que adiantar dinheiro. São Paulo, *Anais da Assembléia*, 1884, pp. 34, 244.

76. *Anais da Câmara*, 1884, V, p. 540.

77. *Anais da Câmara*, 1888, IV, p. 323.

78. *Anais do Senado*, 1887, anexo ao III, p. 6; outra fonte estimou que, entre 1882 e 1888, um total de 103.571 imigrantes entraram na província através de canais oficiais. Dr. Francisco de Paula Lázaro Gonçalves, *Relatório apresentado à Associação Promotora de Imigração em Minas*, Juiz de Fora, 1888, p. 85.

escravos que, segundo estimava-se, eram utilizados nas fazendas de São Paulo em 1885 (79).

A política imigratória permaneceu essencialmente a mesma até a I Guerra Mundial. Entre 1884 e 1914 cerca de 900.000 imigrantes chegaram em São Paulo, a maioria como mão-de-obra barata para as fazendas de café. O programa de imigração permitiu aos fazendeiros paulistas não somente abolir a escravidão sem muitos incômodos, como também, auxiliado inicialmente pelos altos preços do café, o esquema criou as condições para sustentar a expansão da produção cafeeira. Entre 1888 e 1902, o número de cafeeiros plantados em São Paulo aumentou de 221 milhões para 685 milhões (80).

A imigração em massa subvencionada e a constituição efetiva de um mercado de trabalho capitalista parecem ter resolvido ambas as dificuldades enfrentadas anteriormente pelos fazendeiros em relação ao trabalho livre: a dívida e a disciplina do trabalho. Como os fazendeiros não precisavam mais adiantar o dinheiro das passagens aos imigrantes e contavam com uma abundância de trabalhadores agrícolas garantida pelo Estado, a lei de 1879 caiu em desuso e foi ao final revogada em 1890, pois "entre as medidas econômicas mais fortemente reclamadas pelo estado atual do país se acha a do seu povoamento, visto que a riqueza pública desenvolve-se na mesma proporção em que se expande a população". Para atrair um número suficiente de imigrantes, a "vexatória" lei de 1879 precisava ser abolida. De agora em diante os contratos deveriam ser "atos de pura convenção, tendo por base o mútuo consentimento, e elevando por esse modo o colono à categoria de parte contratante" (81).

A lei de 1879 não havia servido porém apenas para obrigar ao cumprimento de contratos, mas também para proibir ações grevistas. Dentre as reformas liberais do período estava a substituição das determinações de 1879 por um decreto a respeito dos assim chamados "crimes contra a liberdade do trabalho", punindo-se tanto empregados como empregadores que incitassem ao aumento ou redução do trabalho ou dos salários, mediante o uso de ameaças ou violências (82).

O cumprimento dos contratos e a disciplina do trabalho dependeriam a partir de então do mecanismo de mercado. Certamente os fazendeiros

79. C. F. Delden Læerne, op. cit., p. 354.

80. A. Castro, *7 ensaios sobre a economia brasileira*, Rio de Janeiro, 1971, II, p. 78.

81. Decreto n.º 213, de 22 de fevereiro de 1890, in *Decretos do Governo Provisório*.

82. Decreto Federal n.º 1.162, de 12 de dezembro de 1890, "Dos crimes contra a liberdade do trabalho", in *ibid.*

continuavam a recorrer à coerção e violência, em determinados casos, a fim de conservar os trabalhadores nas fazendas e extrair lucros. Mas em geral eles preferiam tratar do problema de manter baixos os custos de mão-de-obra mediante o aumento de sua oferta. A coerção extra-econômica, que por vezes foi considerável, serviu essencialmente para melhorar o poder de barganha dos fazendeiros no mercado de trabalho.

Mesmo depois da década de 1880 os fazendeiros queixavam-se sistematicamente da escassez de braços agrícolas em São Paulo. Contudo, há vários indícios de que estes lamentos eram, em sua maioria, recursos para pressionar pelo prosseguimento da imigração em massa, e assim garantir uma abundante força de trabalho e os baixos salários que eles estavam dispostos a pagar. Nunca se tentou, por exemplo, antes da I Guerra Mundial, quando a imigração européia subsidiada tornou-se impraticável, aproveitar as duas fontes alternativas de braços: os libertos e os então chamados trabalhadores nacionais. Ambos os grupos foram geralmente ignorados pelos fazendeiros, mesmo naqueles momentos de suposta falta de mão-de-obra (83).

Além disso, os salários na agricultura variaram pouco entre 1884 e 1914. Ao final do século, com a queda dos preços do café, houve até um declínio, seguido por uma alta moderada entre 1902 e 1910, em decorrência do número relativamente pequeno de imigrantes que chegavam a São Paulo e do grande número dos que partiam. Isto foi compensado, porém, por um aumento da imigração em 1912 e 1913. Assim, os salários apresentavam em 1914 praticamente o mesmo nível de 40 anos antes. No mesmo período, o ganho real dos trabalhadores parece ter decaído significativamente (84).

Mesmo no início deste século, quando as queixas a respeito da falta de braços tornaram-se particularmente veementes, não parece ter havido uma escassez absoluta (85). Em certa medida este alarde era uma reação dos fazendeiros à proibição pela Itália da imigração subvencionada em 1902 — que foi em parte burlada e em parte compensada pela introdução de trabalhadores portugueses e espanhóis. Contudo, os fazendeiros das áreas

83. F. Mosconi, "Le classi sociali nel Brasile e le loro funzioni", *La Riforma Sociale*, VII, 1897; F. Dafert, "A falta de trabalhadores agrícolas em São Paulo", in Instituto Agrônomo, *Relatório*, 1892, p. 206; F. P. Lázaro Gonçalves, op. cit., pp. 10-11, observou que os homens livres exigiam altos salários e eram amplamente considerados como insubordinados e não confiáveis; L. Couty, *Etude de biologie industrielle sur le café*, Rio de Janeiro, 1883, pp. 120-128.

84. M. Hall, "The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914", dissertação de Ph. D., Columbia University, 1969, pp. 144-7.

85. O tema é comum, por exemplo, entre os fazendeiros no *Inquérito Agrícola*, op. cit.

mais velhas do café enfrentaram dificuldades ao competir na aquisição de braços com regiões mais novas, numa fase de declínio dos preços do café e pelos salários que eles se dispunham a pagar (86). Um indício da natureza dúbia das queixas dos fazendeiros é o fato de que nunca foi considerada a sugestão feita em 1903 de se cortar 20% dos cafeeiros para se obter um aumento na oferta de mão-de-obra, e até onde sabemos, também o café nunca deixou de ser colhido por falta de trabalhadores (87). É significativo que tenha sido proposta neste contexto uma volta à parceria, que se revelou, porém, impraticável, já que os trabalhadores "receando maior baixa nos preços do café e tendo, como têm, trabalhado de resultado certos, recusam o da meação" (88). Ao invés disso, os fazendeiros das áreas mais antigas, com o objetivo de atrair trabalhadores, permitiram cada vez mais o cultivo de gêneros alimentícios entre as fileiras de café (89).

De fato, o grande fluxo de imigrantes cobriu bastante satisfatoriamente as necessidades de braços até 1914. A imigração subvencionada não apenas

86. O café tem sido uma cultura itinerante no Brasil. Simultaneamente havia uma região de fronteira onde o café começava a penetrar, uma região onde os cafezais eram plenamente produtivos e uma região em declínio, afetada pela exaustão do solo. Ver, por exemplo, A. Castro, op. cit., p. 61. Enquanto até a Abolição as terras novas eram desmatadas e plantadas com novos cafezais em sua maior parte por escravos ou empreiteiros livres, de 1890 em diante os trabalhadores imigrantes também foram usados para formar novos cafezais. Isto ocorria sob um contrato de quatro anos que permitia aos trabalhadores plantar culturas alimentares à vontade, entre as fileiras de café. Ao final do contrato eles recebiam uma certa quantia por cada cafeeiro, e poderiam então ser contratados como colonos, nos termos usuais. Em fazendas novas, o solo virgem produzia colheitas de alimentos muito mais abundantes. Além disso, mediante o cultivo entre as fileiras, os trabalhadores cuidavam de suas culturas enquanto carpiam os cafezais, as culturas alimentares requerendo, assim, pouco trabalho adicional. O cultivo de alimentos em lotes separados, porém, tal como praticado em geral nas fazendas mais antigas, implicava um esforço redobrado de trabalho, sem elevação dos ganhos do trabalhador. Em consequência, os trabalhadores preferiam fazendas novas e, se não as houvesse disponíveis, eles ainda preferiam as fazendas que permitiam as culturas entre as fileiras àquelas que designavam lotes em separado. J. P. Carvalho de Moraes, op. cit., pp. 68-69; P. Denis, op. cit., p. 213; A. Ramos, op. cit., pp. 210-212; G. Maistrello, "Fazendas de café — costumes (São Paulo)", in A. Ramos, op. cit., pp. 556-7, 572-3; Inquérito Agrícola, p. 43; J. Brandão Sobrinho, *Apreciação da situação agrícola... do 3.º distrito agrônomo do estado de São Paulo...*, São Paulo, 1903.

87. C. F. de Lacerda, *A crise da lavoura: estudo das causas da crise do café e dos meios de combatê-la*, São Paulo, 1903, p. 15.

88. C. F. de Lacerda, *Estudo da meação, parceria etc. e das suas vantagens*, São Paulo, 1903, p. 15. Apenas nas áreas em declínio os fazendeiros retomaram a parceria, concedendo, porém, aos trabalhadores, uma parcela maior. F. P. Lázaro Gonçalves, op. cit., p. 42, descreve a situação na década de 1880.

89. Inquérito Agrícola, op. cit., p. 46; S. Coletti, "Lo Stato di S. Paolo e l'emigrazione italiana", *Bollettino dell'Emigrazione*, n.º 14, 1908, p. 41, afirma que próximo a Campinas os fazendeiros não podiam aumentar os salários, tendo portanto que concorrer com outras regiões ao permitir que os colonos cultivassem feijão e

reduziu drasticamente os custos de trabalho iniciais, como também os fazendeiros agora somente precisavam fazer pequenos adiantamentos para comida e instrumentos agrícolas. Além disso, a eliminação do fardo das pesadas dívidas iniciais, aliada a uma regulamentação mais estrita do trabalho e a multas pela não realização de tarefas (agora possíveis devido à abundante oferta de braços), produziu um aumento marcante da produtividade nos cafezais. Ao final da década de 1880, a média de cafeeiros sob os cuidados de um homem adulto era de 2.000 a 3.000, enquanto as mulheres em geral cultivavam metade deste número (90).

Os fazendeiros continuaram a contratar imigrantes sob um sistema combinado de preços fixos, de pagamento por tarefas, e de produção de subsistência: o colonato. O contrato agora era anual. Mesmo com uma oferta abundante de trabalho, por vários motivos o colonato continuou a ser mais lucrativo que o trabalho estritamente assalariado. Os preços dos alimentos persistiam em alta, uma vez que os gêneros alimentícios eram em grande parte importados, devido ao interesse quase exclusivo dos fazendeiros pelo café (91). Conforme observou o presidente da província em 1887: "sendo a cultura do café a que dá melhores resultados... seria um erro desprezá-la para cuidar de outra" (92).

Os lotes para cultivo de subsistência representavam um incentivo para os trabalhadores, ao mesmo tempo que reduziam o custo da reprodução do trabalho. Além disso, como as culturas de alimentos se desenvolviam durante a época de cultivo do café, quando a demanda de trabalho era relativamente baixa, os fazendeiros podiam utilizar-se inteiramente do trabalho da família do imigrante durante todo o ano. Conforme observou um contemporâneo em 1908, "o que permite de fato aos colonos manter as contas

milho entre as fileiras de café. Ele também observa que isto era mais vantajoso para os colonos do que 70-100 mil-réis mais pelos cuidados de 1.000.

Embora se acreditasse em geral que estas culturas entre as fileiras exercessem um efeito adverso sobre o rendimento de café dos arbustos de mais de quatro anos de idade, na prática, as decisões dos fazendeiros a este respeito dependiam muito mais das flutuações dos preços do café e da oferta de mão-de-obra do que de condições técnicas. Ver A. Ramos, op. cit., p. 106.

90. F. P. Lázaro Gonçalves, op. cit., pp. 20, 28. Para um contrato típico de colonato, ver o *Bollettino Ufficiale della Camera Italiana di Commercio ed Arti* (São Paulo), II, n.º 4, fevereiro de 1903.

91. L. Couty, op. cit., pp. 166-7, comenta a aversão dos fazendeiros em produzir milho, arroz, feijão e criar gado em um país que importava do estrangeiro uma grande parte de seus alimentos. Cf. *Bollettino Ufficiale della Camera Italiana di Commercio ed Arti*, XV, julho de 1917, p. 10.

92. São Paulo, *Relatório apresentado... pelo Presidente da província... 17 de janeiro de 1887*, pp. 120-22.

em dia são as roças que eles têm direito de cultivar para eles próprios" (93). Em 1916, Bonardelli estimou que as culturas de subsistência plantadas pelos trabalhadores representavam um terço de seus ganhos (94). O direito de plantar alimentos, antes de ser um pagamento em espécie ou um meio de fixar o trabalhador, era basicamente um modo de extrair uma renda do trabalho adicional ao excedente produzido pela cafeicultura (95). A combinação da agricultura comercial com o cultivo de subsistência era potencialmente problemática para o desenvolvimento econômico em geral e para os próprios fazendeiros. Ainda em 1922, os fazendeiros enfatizavam a necessidade de limitar as culturas de subsistência, pois "o proprietário não pode consentir que os colonos façam grandes plantações de cereais quando os braços lhe estão faltando para o tratamento de seus cafeeiros" (96). Contudo, desde que efetivamente controlado, e enquanto o café fosse altamente lucrativo, o esquema era claramente vantajoso para os fazendeiros.

Um último recurso a que os fazendeiros recorreram para reduzir os custos por unidade de trabalho foi a sua preferência crescente, não apenas por famílias, mas por grandes famílias, ou seja, unidades contendo pelo menos três trabalhadores (97). Um grande número de trabalhadores em

93. P. Denis, op. cit., p. 202.

94. E. Bonardelli, *Lo stato di S. Paolo del Brasile e l'emigrazione italiana*, Turim, 1912, 71ff.

95. Como Denis observou, os trabalhadores freqüentemente se interessavam mais pelas cláusulas de seus contratos relativas ao cultivo de alimentos do que por aquelas que determinavam os salários, a ponto de às vezes preferirem salários mais baixos e direitos de trabalho mais favoráveis, ao invés de remunerações mais altas, op. cit., pp. 202-3.

96. G. Maistrello, op. cit., p. 564.

97. J. B. do Amaral, op. cit., p. 244; F. P. Lázaro Gonçalves, op. cit., p. 28; G. Maistrello, op. cit., p. 559. Claramente os fazendeiros encaravam os trabalhadores contratados em unidades familiares como mais baratos. Assim Maistrello, op. cit., p. 562, observou em 1922 que "o tratamento dos cafezais é preferível ser feito por colonos com contratos anuais, mas infelizmente nem sempre são suficientes e quase todos os fazendeiros têm de recorrer ao pessoal avulso. É escusado dizer que empregando os tais camaradas nas carpinas ou colheitas o custeio da fazenda aumenta de modo bastante sensível". Os fazendeiros em geral empregavam homens solteiros como avulsos — trabalhadores recrutados exclusivamente para a colheita ou tarefas especiais tais como a poda — ou como camaradas para o processamento e transporte do café. Eles eram pagos com salário mensal, assim como o eram em geral as famílias jovens. As famílias grandes eram empregadas como colonos. Carvalho de Moraes, op. cit., p. 66; *Bollettino Ufficiale della Camera Italiana di Commercio ed Arti*, fevereiro de 1903, p. 73; cf. D. Jaguaribe Filho, op. cit., pp. 19, 32.

P. Denis, op. cit., pp. 216, 318-23, observou que em comparação com o trabalhador brasileiro, os imigrantes italianos eram não apenas mais esforçados no trabalho como também faziam suas mulheres trabalharem. Longe de ser um traço cultural, este é certamente mais um aspecto dos diferentes tipos de contrato sob os quais eles trabalhavam. Contratados em unidades familiares, esperava-se que os imigrantes fizessem trabalhar todos os membros capazes da família, enquanto os brasileiros em geral eram empregados como assalariados individuais.

uma família permitia diminuir ainda mais os custos dos salários. Quanto mais trabalhadores por consumidor em uma família, menor o custo de reprodução de cada trabalhador e, conseqüentemente, menor poderia ser o preço por tarefa (98).

Portanto, ao que parece, há pouca dúvida de que o cultivo de café tivesse sido um empreendimento lucrativo durante grande parte do período entre 1884 e 1914. Mesmo após 1896, quando os preços do café começaram a cair devido à superprodução, as fazendas razoavelmente bem administradas ainda obtinham lucro (99).

98. Maistrello, op. cit., pp. 558-9, calculou em 1922 os ganhos de três famílias imigrantes com diferentes relações consumidor/trabalhador, e demonstrou que nos níveis salariais vigentes uma família de quatro membros com apenas um trabalhador era praticamente incapaz de ganhar para sua sobrevivência. Ao final do ano, a família grande teria saldado 1.130\$000, a família com 2 trabalhadores 620\$000, e a família pequena, apenas 140\$000.

Tamanho da família	N.º de trabalhadores	C/T relação	Cafeiros p/ família	Carpinagem anual	Ganhos com a colheita	Trabalho extraordinário	Gastos anuais
10	6	1.66	16.000	2,400\$	480\$	600\$	2,350\$
5	2	2.5	7.000	1,050\$	240\$	460\$	1,130\$
4	1	4.0	3.000	450\$	70\$	120\$	780\$

Com as remunerações pela carpinagem calculadas na base de grandes famílias, é claro que as famílias com um pequeno número de trabalhadores, mesmo se esforçando proporcionalmente mais, em termos comparativos teriam um pior desempenho. Os ganhos com atividades extraordinárias provinham de remunerações diárias recebidas por tarefas não estipuladas no contrato.

99. O preço mundial começou a cair em meados da década de 1890, em parte devido ao aumento da oferta, mas os fazendeiros continuaram a plantar novos pés, protegidos pela taxa de câmbio em declínio, o que manteve altos os preços em moeda corrente nacional. Por volta de 1896, mesmo o preço em mil-réis começou a cair rapidamente. Contudo, a oferta de café continuou a subir, na medida em que os novos cafeeiros, plantados sob o estímulo dos altos preços predominantes quatro ou cinco anos antes, começavam a produzir. O montante de café cultivado no período de 1900-1903 foi o dobro daquele de 1890-95, e os preços continuaram em um nível relativamente baixo, com alguma melhora após 1906. M. Hall, op. cit., p. 153.

Isto era possível, porém, não só mediante um aumento da taxa de exploração, como também através do emprego de fraudes variadas (100). A maioria dos observadores italianos daquela época concordava a respeito da extrema pobreza das condições de trabalho e de vida dos imigrantes (101). Os fazendeiros, por seu turno, queixavam-se como sempre de que "a crise" da virada do século obrigava-os a tratar os trabalhadores daquela maneira (102).

O poder dos fazendeiros aumentou na mesma medida em que se multiplicavam seus recursos de controle dos trabalhadores. Quase todas as fazendas tinham o seu bando de capangas encarregados de realizar a vontade do fazendeiro e de controlar, entre outras coisas, as entradas e saídas dos empregados. Algumas vezes os fazendeiros tentavam reter os trabalhadores por meios como o adiamento artificial do fim do ano agrícola (quando as contas eram ajustadas), tornando assim improvável que o trabalhador "pudesse encontrar trabalho em outra fazenda onde a primeira carpa já teria se iniciado" (103). Entretanto, a mobilidade dos trabalhadores era em geral significativa. Entre 40 e 60% dos trabalhadores abandonavam as fazendas a cada ano (104). Os fazendeiros exerciam um amplo controle

100. Tais como as "vendas", a confiscação do produto, medidas fraudulentas, retenção dos salários e várias outras. Talvez o mais famoso relato a respeito de tais medidas e que ajudou a provocar a proibição italiana de 1902 à emigração subsidiada para São Paulo seja o de A. Rossi, "Condizioni dei coloni italiani nello stato di San Paolo", *Bollettino dell'Emigrazione*, n.º 7, 1902; parte da informação relativa às queixas dos imigrantes está em P. S. Pinheiro e M. Hall (orgs.), *A classe operária no Brasil: documentos*, São Paulo, 1981, II, pp. 32-39.

101. Estes observadores — em grande parte pessoal diplomático e consular — não se opunham à emigração em si e nem eram particularmente hostis a São Paulo ou ao Brasil. Entretanto, eles em geral atestavam que as condições às quais estavam sujeitos os imigrantes nas fazendas eram extremamente desfavoráveis, e muitos consideravam que eram significativamente piores do que as de outros países de colonização italiana. Para fontes e mais detalhes, ver M. Hall, op. cit., e M. Hall, "Emigrazione italiana a San Paolo tra 1880 e 1920", *Quaderni Storici*, n.º 25, 1974.

102. S. Coletti, "Lo stato di S. Paolo e l'emigrazione italiana", in Ministero degli Affari Esteri, *Emigrazione e colonie: raccolta di rapporti dei rr. agenti diplomatici e consolari*, Roma, 1908, vol. III, p. 375, concluiu, porém, que a queda nos preços do café nunca havia impedido os fazendeiros de ganhar um "lucro decente, se não tão esplêndido quanto aquele do passado", observando em seguida que "não foi tanto a queda no preço do café como a aquisição de fazendas já preparadas a preços fabulosos e o rápido estabelecimento de novas propriedades com dinheiro emprestado a taxas de juros muito altas que levou à crise atual".

103. S. Coletti, *Bollettino dell'Emigrazione*, 1908, p. 53.

104. P. Denis, op. cit., p. 206. Denis considerou alta esta estimativa, mas mesmo em um estabelecimento bem dirigido, metade dos colonos permanecia menos de 4 anos e meio, entre 1895 e 1930, de acordo com M. S. Beozzo Bassanezi, "Fazenda Santa Gertrudes: uma abordagem quantitativa das relações de trabalho em uma propriedade rural paulista", tese de doutorado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973, p. 153.

sobre seus trabalhadores, que era a própria expressão do seu permanente medo de indisciplina ou coisa pior. Observadores assinalam algumas vezes o comportamento "submisso, respeitoso e dócil" dos colonos, embora isto fosse freqüentemente mais aparente do que real (105).

Ultrapassar a resistência individual esporádica encontrava obstáculos imensos e os fazendeiros faziam o que podiam para sufocar qualquer expressão de descontentamento. Por exemplo, todas as sociedades ou associações de trabalhadores eram proibidas (106). Apesar do controle severo, não só os trabalhadores se mostravam constantemente inquietos e algumas vezes violentos, como também greves ocorriam com alguma freqüência (107).

Os trabalhadores — individualmente ou quase — realizavam constantes atos de violência contra os fazendeiros e administradores. Um dos exemplos mais conhecidos, embora de modo algum atípico, ocorreu em 1901, quando certo dia Francisco Augusto Almeida Prado passeava descuidadamente, sem a proteção de seus guarda-costas, em suas roças de café. Vários trabalhadores, aproveitando-se da situação, assassinaram-no, crivando o corpo de facadas e retalhando-o com seus machados e enxadas. Diogo Salles, irmão do Presidente da República, foi assassinado em 1900 por um trabalhador cuja irmã ele havia tentado violentar. Este era um motivo individual, mas é tão indicativo das formas extremas assumidas pela exploração quanto das tensões subjacentes. Outros incidentes surgiram de questões um tanto mais abrangentes. A causa imediata do homicídio de Prado foi atribuída à punição por ele imposta aos seus empregados por terem se recusado a apagar um incêndio na fazenda de um parente seu (108).

A ação coletiva também não era infreqüente. As primeiras greves após a Abolição ocorreram no início da década de 1890, e o diário *Fanfulla*, de língua italiana, registra várias dezenas delas antes de 1913; daquele ano até 1930, o Patronato Agrícola (uma agência governamental) e a im-

105. A. de Zettiry, "I coloni italiani dello stato di S. Paolo", *La Rassegna Nazionale*, LXX, 1893, p. 78; A. L. Rozwadowski, "San Paolo" in *Emigrazione e colonie: raccolta di rapporti dei rr. agenti diplomatici e consolari*, Roma, 1893, p. 177; *Emigrazione agricola al Brasile. Relazione della Commissione Italiana 1912*, Bologna, 1913, p. 232.

106. P. Denis, op. cit., p. 205.

107. P. Denis, op. cit., p. 205; A. Ramos, op. cit., p. 209. Em geral as greves ocorriam no começo da colheita, uma vez que um atraso nesta fase afetaria imediatamente a qualidade do café, tornando assim este momento estrategicamente mais eficaz para tentar pressionar os fazendeiros.

108. Há vivos relatos em *Fanfulla*, em 5 de outubro de 1900, 20 de maio, 6 de julho, 21 e 22 de outubro de 1901.

prensa operária fazem referências a mais de cem greves em fazendas de café (109). A maioria destas greves restringia-se aos limites de cada fazenda, embora em 1911 cerca de 1.000 trabalhadores tenham paralisado meia dúzia de fazendas na área de Bragança durante vinte dias, obtendo um ligeiro aumento nos salários. No ano seguinte, trabalhadores de mais de doze fazendas da região de Ribeirão Preto entraram em greve e também conseguiram um pequeno aumento salarial. A maior greve do período ocorreu na mesma área em 1913. Ela mobilizou de 10.000 a 15.000 trabalhadores, mas resultou em derrota total. As greves em geral eram realizadas para se obter aumento de salários, ou em oposição a medidas tais como não-pagamento de salários, tentativas de redução salarial, medidas disciplinares e multas pesadas e arbitrárias, ou restrições ao cultivo de alimentos (110).

Desde o início as relações entre fazendeiros e trabalhadores livres eram carregadas de fortes tensões, em geral bastante explícitas. Mesmo que os fazendeiros tivessem desejado estabelecer relações paternalistas de dependência pessoal — e este ponto permanece obscuro — vários elementos dificultaram o uso de tais esquemas para obscurecer a exploração e desencorajar a resistência. Além das fazendas de São Paulo serem grandes, a força de trabalho era nova e estrangeira, impossibilitando pois aos fazendeiros muitas das sanções tradicionais — religiosas e outras — frequentemente utilizadas pelas classes dirigentes rurais.

Enquanto prevaleceu a parceria, a luta entre trabalhadores e fazendeiros centrou-se na questão da divisão do lucro líquido do café. Excepcionalmente os trabalhadores se revoltavam, mas mais comumente eles resistiam, diminuindo o trabalho no cultivo de café. Enquanto a plantação de alimentos não foi objeto de restrições sistemáticas, os trabalhadores puderam privar os fazendeiros de parte de sua força de trabalho, sem arriscar a sua própria sobrevivência. Isto não quer dizer, porém, que os trabalhadores tenham reduzido suas expectativas. O que eles fizeram foi desviar uma parte significativa de sua capacidade produtiva para o cultivo de alimentos, além do que era necessário para a sua subsistência. Embora essencialmente

109. A partir de 1913, os relatórios anuais do Patronato Agrícola (publicado no *Boletim do Departamento Estadual de Trabalho* e/ou nos *Relatórios da Secretaria de Agricultura de São Paulo*) dão em geral os números das greves rurais que chegaram ao seu conhecimento e às vezes uma pequena informação complementar.

110. Analisamos estes movimentos em M. Hall e-V. Stolcke, *Greves de colonos na Primeira República*, CEDEC, II Seminário de Relações de Trabalho e Movimentos Sociais, São Paulo, 1979, mimeo.; esperamos apresentar um estudo mais completo em breve.

individuais, estas ações foram decisivas em determinar o reajustamento do sistema de trabalho.

A transição da parceria para o colonato foi um processo de crescente elaboração da exploração do trabalho, favorecido depois da metade da década de 1880 pela importação em massa de imigrantes. Uma vez criado um mercado de trabalho capitalista, limitado ao mínimo básico os direitos de cultivo, e instituída uma disciplina de trabalho cada vez mais severa, desapareceram de fato as condições para a luta individual ao nível da produção contra rendimentos considerados insatisfatórios. Na virada do século, os trabalhadores imigrantes constituíam-se em uma massa homogênea, sujeita a condições em geral bastante duras. Em circunstâncias normais eles tinham a possibilidade de tirar vantagem das diferenças regionais ou, então, de abandonar a agricultura para trabalhar nas cidades ou em outros países. A mobilidade dos trabalhadores entre as fazendas, tanto quanto o simples abandono da atividade, eram consideráveis. Mas para aqueles que permaneciam na agricultura, os baixos salários ou extorsões adicionais efetuadas pelos fazendeiros, tais como não-pagamento de salários, proibição do cultivo de subsistência, ou redução salarial, podiam provocar ações coletivas na forma de greves. Paradoxalmente, ao aumentar a disciplina do trabalho, os fazendeiros proporcionaram aos imigrantes reais condições para a ação, agora coletiva, e portanto potencialmente muito mais perigosa.

Conclusão

Este não é o lugar para se fazer um balanço da vasta e crescente literatura sobre a história da agricultura brasileira (111). Nosso ponto de vista, porém, é que a maioria destes estudos tendem a aplicar macromodelos aos sistemas de trabalho agrícola abordados neste artigo, ao invés de colocar, em primeiro lugar, a questão crucial de por que os fazendeiros optaram por estas várias soluções. Assim, pouca atenção tem sido dada às condições específicas em que o trabalho livre foi introduzido, à dinâmica dos próprios sistemas de trabalho, e às razões de sua transformação.

111. O próprio colonato recebeu recentemente uma considerável atenção. Interpretações que diferem bastante da nossa (e entre si) são: V. Caldeira Brant, "Do colono ao bóia-fria", *Estudos CEBRAP*, p. 19, 1977; J. de Souza Martins, *O cativo da terra*, São Paulo, 1979; C. R. Spindel, *Homens e máquinas na transição de uma economia cafeeira*, Rio de Janeiro, 1980; T. H. Holloway, *Immigrants on the Land*, Chapel Hill, 1980; C. Vangelista, *Le braccia per la fazenda*, 1982; Brasília Sallum, *Capitalismo e cafeeicultura*, São Paulo, 1982.

Debates recentes continuaram em parte a longa controvérsia acerca do suposto caráter feudal — ou pelo menos não-capitalista — da agricultura brasileira. O ponto de referência implícito em ambas as interpretações “feudal” e “capitalista” é o trabalho assalariado puro como a forma especificamente capitalista de extração de excedente. Aqueles que endossam a tese feudal enfatizam as características específicas dos sistemas de trabalho das fazendas como prova do caráter não-capitalista da agricultura brasileira (112). Aqueles que defendem a tese capitalista têm em geral, como ponto de referência, o sistema econômico mais amplo no qual integrou-se a agricultura brasileira, e defendem a identidade básica entre os sistemas de trabalho específicos empregados e o trabalho assalariado. Embora tais autores expliquem o predomínio destes sistemas devido a sua maior produtividade em relação ao trabalho assalariado, eles ainda assim não explicam as suas transformações.

Mais recentemente outras interpretações têm sido propostas. Desde a perspectiva da acumulação do capital sugeriu-se que as relações de trabalho na agricultura brasileira beneficiaram a acumulação de capital na indústria através dos preços relativamente baixos dos produtos agrícolas, sendo assim funcionais para o sistema (113). Este ponto de vista foi contestado ao afirmar-se que, pelo contrário, a baixa produtividade agrícola

112. O argumento mais veemente de que o colonato era pré-capitalista é de Jacob Gorender, “Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro”, in Evaristo de Moraes Filho et al., *Trabalhadores, sindicatos e política*, São Paulo, 1980. Gorender classifica o colonato como “um modo de produção plantacionista latifundiário, apoiado em formas camponesas dependentes”. Na verdade, Gorender apresenta diversos critérios um tanto arbitrários e às vezes bizarros para caracterizar uma relação como capitalista (tais como contratos que não se estendem além de um mês) e, para sua satisfação, descobre que o colonato não os cumpre. O ponto alto do artigo está na página 49 quando, depois de ter explicado que os fazendeiros designavam terrenos de pastagem para os colonos, o autor então, prestativamente, enumera os animais que ali pastavam: “um cavalo, uma vaca, um bezerro, um porco, galinhas”. Embora a imagem de porcos e galinhas pastando não deixe de prover um certo charme à la Walt Disney, ela não aumenta a confiança do leitor nos conhecimentos agrícolas de Gorender.

Esperamos que esteja claro, a esta altura, que aqueles elementos (tais como os lotes de cultivo alimentar) usados por alguns autores para classificar o colonato como não-capitalista são, ao nosso ver, mais adequadamente considerados simplesmente como específicos das condições concretas da agricultura paulista na época. De qualquer modo, seria difícil negar que, sob o colonato, trabalhadores livres eram obrigados a vender sua força de trabalho no mercado.

113. Francisco de Oliveira, “Economia brasileira: crítica à razão dualista”, *Estudos CEBRAP*, n.º 2, 1972.

teria imposto claros limites à acumulação: “os preços relativamente baixos dos produtos agrícolas implicam, na verdade, ‘custos sociais’ relativamente elevados e uma ‘produtividade social’ relativamente baixa.” (114) A articulação dos dois setores é vista como contraditória, uma contradição produzida pelo nível de produtividade relativamente baixo da agricultura, um resultado de relações de produção consideradas predominantemente pré-capitalistas ou atrasadas. A produtividade na agricultura é, de fato, menor do que na indústria, em termos monetários. Mas de novo não se explica por que os fazendeiros optam por tanto tempo por sistemas de trabalho de baixa produtividade ao invés de introduzir inovações mais positivas. Parece razoável que os fazendeiros preferissem métodos de produção baseados no trabalho intensivo em lugar de aumentar o capital constante, se o custo deste último fosse maior que o do trabalho. Mas isto coloca a questão de por que o custo do trabalho foi tão baixo por tanto tempo. Salários agrícolas baixos implicam uma restrição ao consumo de bens de salário, mas, afinal, por que deveriam os fazendeiros preocupar-se com isto, ao invés de cuidar de suas próprias taxas de lucro? Uma atitude como esta tem importantes conseqüências políticas por gerar tensões sociais, mas enfim, o desenvolvimento capitalista está longe de ser um processo harmonioso. Nem é a sua dinâmica determinada pelas necessidades da acumulação do capital como uma espécie de *deus ex machina*, mas, como tentamos mostrar no caso específico das fazendas de café, ela determina-se pela luta de classes.

Estas são macroanálises. Há também vários estudos que tratam especificamente das primeiras experiências com o trabalho livre, centrando-se em sua maioria no fracasso do sistema de parceria. Argumentou-se por um lado que o caráter retrógrado dos próprios fazendeiros foi o responsável, em última análise, pela condenação das primeiras experiências com a parceria. Sugere-se que para o trabalho livre ser comparativamente tão lucrativo quanto o trabalho escravo — o ponto de referência é o trabalho escravo — os fazendeiros recorreram às formas de coerção inaceitáveis pelos trabalhadores livres, que reagiam rebelando-se contra elas. A conclusão implícita é que os fazendeiros não sabiam onde estavam os seus verdadeiros interesses. Eles revelavam-se incapazes de perceber as exigências de uma relação contratual, uma decorrência de sua longa tradição

114. Sérgio Silva, “Agricultura e capitalismo no Brasil”, *Contexto*, n.º 1, 1976, p. 31.

como senhores de escravos (115). Ao empregarem a coerção ao invés de incentivos econômicos, eles acabaram por inviabilizar o sistema de trabalho que eles próprios haviam adotado para substituir os escravos.

Estas interpretações contêm uma mistura de elementos das teses feudal e capitalista. O sistema inicial de parceria é implicitamente interpretado como capitalista, mas geralmente atribui-se o seu fracasso à ideologia tradicional dos fazendeiros que os levava a tratar os trabalhadores livres como se fossem escravos.

Nosso argumento é de que os fazendeiros paulistas introduziram o trabalho livre para substituir ou complementar seu contingente de escravos, porque aqueles mais previdentes estavam conscientes, pela metade do século, de que algum substituto para o trabalho escravo precisaria afinal ser encontrado. Nestas circunstâncias, eles estavam dispostos a experimentar novas formas de trabalho, cuja produtividade inicialmente ignoravam. Contudo, apenas uma minoria de fazendeiros optou pelo trabalho livre na época, e o fim da escravidão não se concretizou de imediato. Não havia assim uma aguda escassez de escravos, e os fazendeiros poderiam continuar a prover suas fazendas com trabalho escravo, cuja produtividade era conhecida, caso o trabalho livre não correspondesse às suas expectativas. Não apenas aqueles que estudaram as experiências iniciais, mas também os próprios fazendeiros, repetidamente atribuíram as dificuldades com o trabalho livre à sua produtividade relativamente baixa em comparação com a escravidão (116). É possível que seja verdade que os escravos fossem mais rentáveis do que os trabalhadores livres, mas retornar à escravidão não era uma solução permanente. Assim, explicar o fracasso do sistema de parceria devido a sua produtividade relativamente menor somente seria adequado se a abolição da escravidão não fosse iminente. O espectro da Abolição deixava de fato aos fazendeiros apenas duas alternativas: encon-

115. E. Viotti da Costa, "Colônias de parceria", pp. 171-2. Em *Da senzala à colônia*, Viotti atribui o fracasso da parceria ao alto custo de produção do café, devido ao seu caráter de trabalho muito intensivo, ao baixo nível de mecanização, e aos baixos preços do café, reduzindo, conseqüentemente, as margens de lucro, desencorajando tanto empregadores como trabalhadores. W. Dean, em *Rio Claro*, embora inicialmente argumente que o sistema de parceria era de fato mais lucrativo que o trabalho escravo, atribui seu fracasso ao fato de que, passados os primeiros anos, os trabalhadores livres só podiam ser mantidos no trabalho mediante o uso de coerção ou o oferecimento de contratos mais favoráveis. Ele sugere que a primeira alternativa necessitaria apoio do governo, o que não era possível. A segunda, os próprios fazendeiros não estavam dispostos a conceder, ideologicamente incapazes de tratar com um proletariado genuíno numa base puramente contratual. Ele conclui que, ao invés de um aumento da produtividade ou da observância às relações contratuais, o que os fazendeiros esperavam de seus trabalhadores era a subserviência e lealdade.

116. Para evitar citações ofensivas, mencionaremos apenas um autor como exemplo de outros que incorreram nesse equívoco, M. Hall, "Origins of Mass Immigration".

trar uma forma satisfatória de trabalho livre, ou abandonar totalmente o cultivo de café.

Os fazendeiros que inicialmente assumiram a tarefa de encontrar uma maneira de substituir o trabalho escravo foram os primeiros de um notável grupo de empresários agrícolas e comerciais. A sua decisão de reorganizar a produção mediante o emprego de trabalho livre é por si só sintomática. Eles encaravam o trabalho como um custo e adotaram um sistema de trabalho, a parceria, que acreditavam lhes garantiria um custo por unidade mais baixo que o do trabalho assalariado puro, sem preocupar-se em comparar a nova opção com o trabalho escravo. O fato de que alguns deles tenham se desencantado da experiência e retornado temporariamente ao trabalho escravo se deveu fundamentalmente à ausência de um pré-requisito essencial: uma população excedente de trabalhadores livres que mantivesse seus empregados intimidados e submissos à exploração. Nestas circunstâncias, nem os incentivos econômicos constantes do contrato de parceria, nem o recurso a fraudes e à coerção puderam assegurar uma força de trabalho lucrativa e confiável. Os imigrantes diminuía sistematicamente a produção do café e/ou rebelavam-se. Foi isto que levou alguns fazendeiros a concluir que "a troca de quaisquer sacrifícios é preferível o serviço do escravo ao do homem livre" (117). Outros tentaram resolver seus problemas de trabalho mediante modificações nos contratos e leis de trabalho mais eficazes, porém sem maior sucesso. O problema permanente de produtividade do trabalho e da disciplina foi resolvido apenas na década de 1880, quando o Estado começou a subvencionar a imigração em massa, criando deste modo as bases de um efetivo mercado de trabalho capitalista.

117. M. J. Valdetaro, op. cit., p. 93, citando um fazendeiro insatisfeito com alguns de seus parceiros que trabalhavam pouco e mal.